

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 401/2024

AUTORES:DEPUTADA MABEL CANTO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 401/2024

Projeto de Lei n.º ____/2024

Concede o Título de Utilidade Pública à Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, com sede no Município de Ponta Grossa/PR.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, com sede no Município de Ponta Grossa/PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

Mabel Canto

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Encaminha-se o presente Projeto de Lei com o fim de conceder o título de Utilidade Pública à Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, localizada no Município de Ponta Grossa – PR.

Instituição inaugurada em 8 de dezembro de 1912, a gestão da Santa Casa sempre foi voltada à filantropia.

Conforme relatório de atividades apresentado pela entidade, a Santa Casa de Ponta Grossa tornou-se referência em saúde na região dos Campos Gerais, contando, atualmente, com mais de 170 leitos para internamento, UTI Adulto geral, UTI Coronariana e UTI Neonatal, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e Maternidade, Ponto Atendimento Adulto e Pediátrico 24 horas, Oncologia, Terapia Renal Substitutiva, Cardiologia e Hemodinâmica, Centro Oftalmológico, Centro Avançado de Diagnóstico por Imagem, Centro de Especialidades Médicas e Laboratório próprio, com mais de 450 médicos e cerca de mil funcionários.

A Santa Casa é responsável por 70% dos atendimentos filantrópicos realizados em Ponta Grossa e região dos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Campos Gerais.

Diante do exposto, diante do relevante trabalho desenvolvido por esta organização na seara de saúde no município de Ponta Grossa/PR e região dos Campos Gerais, justifica-se a apresentação deste projeto de lei, a qual atende dos requisitos exigidos pela Lei nº17.826, de 13 de dezembro de 2013, para ser a Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa declarada como de utilidade pública.



DEPUTADA MABEL CANTO

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2024, às 11:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **401** e o código CRC **1E7A1A9B2E3F7CA**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, SEDE, SEUS FINS E DURAÇÃO



Art. 1º - A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, fundada em 08 de dezembro de 1912, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.238.926/0001-59, com sede na Rua Dr. Francisco Búrzio, nº 774, Centro, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.010-200 onde tem seu foro, é uma associação civil e filantrópica, de caráter beneficente, sem fins econômicos e de lucros, constituída por tempo indeterminado, cujos resultados financeiros serão aplicados exclusivamente em suas atividades e regida por este Estatuto.

Art. 2º - Tem por finalidade prestar assistência médico-hospitalar, laboratorial, ambulatorial a todas as pessoas que dela necessitam, sem fins lucrativos, sem preconceitos de nacionalidade e distinção de qualquer natureza social, sexual, política, religiosa, racial ou ideológica referente às condições dessas pessoas, quer sejam atendidas gratuitamente, particularmente, ou através de convênios sejam eles privados ou públicos, dispensando a necessária assistência a enfermos, parturientes e acidentados, se propondo especialmente a executar as atividades de atenção à Saúde Humana e Educação, em conformidade com a Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE, de acordo com os atendimentos de serviços disponibilizados pela Santa Casa.

Parágrafo Único – Para tanto, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional, utilizando, para uso exclusivo de seus hospitais e atividades, todos os medicamentos, equipamentos e produtos correlatos que importar diretamente.

Art. 3º - A Santa Casa poderá criar, ampliar, reduzir ou extinguir os serviços que presta, bem como encerrar eventuais convênios, acordos e parcerias, respeitados os termos dos referidos ajustes, por interesse da Instituição ou mesmo para atender sua situação econômico-financeira, inclusive nos casos de perdas de benefícios tributários e legais ou do “status” de entidade filantrópica.

Art. 4º - A Santa Casa deverá ainda:

I – Desenvolver, executar e supervisionar ações voltadas à assistência à saúde, além da promoção da prestação continuada de serviços de assistência à saúde, podendo exercer todas as atividades para a área da Saúde e Educação em conformidade com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, de acordo com as necessidades e os atendimentos de serviços disponibilizados pela Santa Casa.

II – Desenvolver projetos para a atividade de saúde em geral, inclusive nas atividades educacionais e para os programas de benefícios.

Parágrafo primeiro - Será permitida a atuação nas atividades educacionais na área da saúde, após aprovação e autorização pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura e demais órgãos competentes, na Educação Superior

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA

CNPJ/MF 80.238.926/0001-59

ESTATUTO SOCIAL

272498



de graduação, Educação Superior de Graduação e pós-graduação e na Educação Profissional de Nível Técnico.

Art. 5º - A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, neste estatuto tratada como Santa Casa, por meio de sua provedoria, poderá criar, ampliar, reduzir ou extinguir alguns setores de sua atividade, por conveniência de objetivos da administração ou atendendo a sua situação financeira, oriunda de rendas, subvenções ou auxílios.

Art. 6º - A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa terá duração indeterminada.

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RENDA

Art. 7º - O patrimônio da Santa Casa constitui-se de imóveis, instalações, móveis e utensílios, aparelhos, instrumentos, veículos, títulos de créditos diversos, obtidos por qualquer meio de direito.

§ 1º - Os bens imóveis e o instrumental hospitalar não poderão ser cedidos a título de comodato ou outra qualquer espécie de uso gratuito, sem prévia autorização da Provedoria.

§ 2º - A alienação e oneração de bens imóveis poderão ser realizados mediante proposta da Provedoria e aprovação da Assembleia Geral.

§ 3º - A alienação e oneração de bens móveis serão feitos mediante aprovação da Provedoria.

§ 4º - A proposta de alienação de imóveis pela Provedoria para a Assembleia Geral deverá ser acompanhada de 3 (três) avaliações de imobiliárias locais, credenciadas pelo órgão competente.

Art. 8º - No caso de extinção ou dissolução, seu patrimônio remanescente será destinado à entidade de caráter social e filantrópico do Município de Ponta Grossa, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou para o próprio Município

Art. 9º - São fontes de renda:

- a) Receita das atividades desenvolvidas pela Santa Casa;
- b) Receita patrimonial e hospitalar;
- c) Doações de qualquer natureza;
- d) Subvenções federal, estadual e municipal;
- e) Convênios com entidades diversas, e
- f) Promoções e eventos de naturezas diversas

§ 1º - A renda da Santa Casa será aplicada no custeio das despesas de conservação e manutenção de seus serviços e ampliação do patrimônio, conforme proposta orçamentária anual apresentada pela Provedoria, não sendo permitida a distribuição de lucros a quem quer que seja, sob qualquer forma ou pretexto, como também, não será permitida a remessa de valores

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical line, located in the bottom right corner of the page.

ESTATUTO SOCIAL



para fora do país, exceto nos casos de importação de medicamentos e equipamentos hospitalares.

§ 2º - As doações de qualquer natureza, assim como as subvenções federais, estaduais ou municipais serão aplicadas exclusivamente para o fim a que estejam vinculadas ou destinadas, podendo ser para custeio (Operacional) ou aquisição de equipamentos (Investimentos).

§ 3º - No caso das doações ou subvenções que não tenham estipulado fim específico serão aplicadas na conformidade do parágrafo primeiro.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, ADMISSÃO, DEVERES E DIREITOS, DESLIGAMENTO E SUCESSÃO DOS ASSOCIADOS.

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO E ADMISSÃO

Art. 10º - A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa é constituída por associados de ambos os sexos, pessoas naturais ou jurídicas, de ilibada reputação moral e social, imbuídos de espírito filantrópico, os quais mediante contribuição própria e trabalho desinteressado de quaisquer vantagens, diretas ou indiretas, que promovam o desenvolvimento de suas atividades de assistência social, admitidas por decisão da Provedoria e denominados "Associados", que podem ser Associados, Associados Beneméritos e outros".

Art. 11º - Os Associados classificam-se nas seguintes categorias:

- a) Associados: os que prestam a Santa Casa sua colaboração material, moral e intelectual;
- b) Associados Beneméritos: os que tenham feito à Santa Casa donativos de valores representativos ou substanciais, ou que tenham prestado gratuitamente serviços relevantes à Santa Casa, a critério da Provedoria.

§ 1º - A todo Associado ou Associado Benemérito admitido será conferido um título, com a indicação de sua categoria e data de ingresso na irmandade.

§ 2º - A solenidade de titulação de Associado, ocorrerá uma vez por mês na segunda quinzena de cada mês, junto a reunião ordinária da Provedoria conforme previsto no artigo 35 deste Estatuto.

Art. 12º - São condições para a admissão como Associado ou Associado Benemérito:

- I - ser moralmente idôneo;
- II - não manter com a Santa Casa qualquer vínculo ou contrato de prestação de serviço, de exploração de serviço ou de oferta de serviço explorado, dos quais advenha ao candidato, direta ou indiretamente, qualquer lucro, ganho ou remuneração.

§ 1º - Para a admissão, como Associado, este deverá ser apresentado à Provedoria, por 2 (dois) Associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 2º - A indicação e aprovação do título de Associado Benemérito far-se-á por deliberação da Provedoria.



§ 3º - É vedado aos funcionários com vínculo empregatício na Irmandade participarem da mesma como Associados ou Associados Benemérito enquanto perdurar o vínculo.

Art. 13º - São considerados em pleno gozo de seus direitos os Associados quites com os deveres descritos neste Estatuto e outros compromissos assumidos perante à Santa Casa, que não estejam inseridos em qualquer item do Artigos 18, e que atendam ainda a exigência prevista no artigo, 16 alínea "c".

Art. 14º - Os Associados não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelos atos e obrigações da Irmandade.

SEÇÃO II

DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 15º - São deveres dos Associados

- a) Conhecer e cumprir o presente Estatuto;
- b) Participar das Reuniões Ordinárias, nelas tomando parte ativa e acatando suas decisões, com frequência mínima e regular de 50% (cinquenta por cento) do total de reuniões de cada ano, mediante controle e comprovação por assinatura no livro de ata.
- c) Aceitar cargos e exercer as funções que lhe forem confiadas pela Provedoria e Assembleia Geral, salvo em casos de impedimentos justificados;
- d) Trabalhar intensamente pelo desenvolvimento da Instituição;
- e) Prestar a Santa Casa de Misericórdia sua colaboração material, moral e intelectual;
- f) Comparecer aos atos da Santa Casa de Misericórdia, para os quais forem convocados; e
- g) Participar das Assembleias Gerais, nelas tomando parte ativa e acatando suas decisões.

Art. 16º - São direitos dos Associados:

- a) Solicitar ao Provedor a convocação de Assembleias Gerais mediante requerimento subscrito por pelo menos 1/5 (um quinto) dos Associados em pleno gozo de seus direitos;
- b) Requerer perante a provedoria e recorrer das suas decisões à Assembleia Geral;
- c) Votar para os cargos administrativos da Irmandade;
- d) Ser votado para os cargos administrativos da Irmandade.

SEÇÃO III

DO DESLIGAMENTO E SUCESSÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 17º - Serão desligados da Santa Casa os Associados que:

- a) Requererem por escrito, seu desligamento à Provedoria;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA

CNPJ/MF 80.238.926/0001-59

ESTATUTO SOCIAL



272498

- b) Sem justo motivo, não comprovarem frequência **mínima e regular** de 50% (cinquenta por cento) do total de reuniões ordinárias de cada ano, ou do mesmo modo, deixarem de prestar sua colaboração material, moral e intelectual;
- c) Sem justo motivo abandonarem o cargo para o qual tiverem sido eleitos, por mais de 6 (seis) meses.
- d) Promoverem o descrédito da Santa Casa;
- e) Extraviarem os seus bens ou a prejudicarem de qualquer forma;
- f) Forem considerados inidôneos, ou perderem a reputação moral e social, em decorrência de conduta improba e/ou criminosa.

Art. 18º - Os Associados desligados da Santa Casa, de acordo com o artigo anterior, não terão direito ao reembolso de qualquer importância ou valores entregues ou doados à Santa Casa.

Art. 19º - A sucessão de membros da Provedoria ocorrerá:

- a) A partir da chancela do Provedor no pedido de desligamento do Associado, em conformidade com o Artigo 17, "a", deste Estatuto;
- b) Pela deliberação em reunião ordinária da Provedoria e registrada em ata, para o desligamento correspondentes ao Art. 17, "b", "c", "d" e "e", deste Estatuto;
- c) Na ocorrência de incapacidade absoluta do Associado;
- d) Pelo óbito do Associado.

Parágrafo Único – A Provedoria deliberará por maioria de votos, em reunião ordinária, o desligamento do Associado em conformidade com o Art. 17 45, "c", deste Estatuto;

Art. 20º - Aberta a sucessão, a ascensão a(os) cargo(s) vago(s) na Provedoria seguirá a mesma ordem disposta nos artigos 37 ao 43 deste Estatuto, sendo:

- e) Substituição do Provedor, pelo Vice Provedor;
- f) Substituição do Vice Provedor, pelo 1º Secretário;
- g) Substituição do 1º Secretário, pelo 2º Secretário;
- h) Substituição do 2º Secretário, pelo 1º Tesoureiro;
- i) Substituição do 1º Tesoureiro, pelo 2º Tesoureiro;
- j) Substituição do 2º Tesoureiro, pelo primeiro ou seguinte vogal da lista;

Parágrafo Único – Na ordem para ascensão a(os) cargo(s), deve-se obrigatoriamente ser respeitada a legitimidade e a preferência, mas a esta última não é obrigatória. A ordem de preferência somente poderá ser alterada, quando em razão da indisponibilidade do Associado imediatamente apto a suceder, ou em razão de melhor atribuição técnica em determinada área, desde que aja concordância do sucessor legítimo e aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária, em conformidade com o Artigo 35, deste Estatuto.

CAPÍTULO IV

ESTATUTO SOCIAL

DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 21º - São órgãos da Administração da Santa Casa:

- a) Assembleia Geral;
- b) A Provedoria;
- c) O Conselho Fiscal; e o
- d) Conselho Consultivo.

Art. 22º - Os membros dos Órgãos Administrativos da Santa Casa, referidos no artigo anterior, não perceberão ordenados, gratificações, salários, vencimentos, nem usufruirão de vantagens ou benefícios a qualquer título, como retribuição pelos serviços que prestarem no exercício de seus cargos ou ainda benefícios diretos ou indiretos, advindos de contratos diversos ou fornecimento de insumos.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 23º - A Assembleia Geral e o órgão supremo de decisão, administração e julgamento da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, constituindo-se de todos os Associados em pleno gozo de seus direitos, devendo, todavia, suas deliberações enquadrarem-se neste Estatuto e na legislação aplicável.

Art. 24º - Compete a Assembleia Geral:

- a) Conhecer, discutir, deliberar e aprovar o Balanço e o Relatório Anual elaborado pela Provedoria, após parecer e aprovação do Conselho Fiscal;
- b) Eleger, dar posse e destituir os Membros da Provedoria e do Conselho Fiscal, e investir os membros do Conselho Consultivo;
- c) Analisar e deliberar os casos que forem apresentados por escrito para tal fim, desde que na conformidade deste estatuto;
- d) Autorizar a alienação e a oneração de bens imóveis de propriedade da Santa Casa;
- e) Deliberar sobre reformas do presente Estatuto Social;
- f) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Santa Casa;
- g) Deliberar sobre todos os demais casos omissos neste Estatuto, propostos pela Provedoria, pelo Conselho Fiscal ou pelo Conselho Consultivo; e
- h) Deliberar somente o que constar na ordem do dia do Edital de Convocação.

Art. 25º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Provedor ou pelo Conselho Fiscal, nas omissões do Provedor, ressalvada a hipótese prevista no artigo 16, letra a, do presente Estatuto.

Parágrafo Único: Para o Conselho Fiscal convocar a Assembleia Geral, terá que contar com a concordância de 2/3 de seus membros.

Art. 26º - As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de editais publicados em 1 (um) jornal local de grande circulação, por três vezes consecutivas, podendo

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA

CNPJ/MF 80.238.926/0001-59

272498

ESTATUTO SOCIAL



ser também, através de circulares ou correspondências eletrônicas com aviso de recebimento, com antecedência de 8 (oito) dias, contados da primeira publicação ou da data de expedição das circulares, devendo em ambos os casos, conter o local, a data, a hora e a ordem do dia.

Art. 27º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro, para conhecer, discutir, deliberar e aprovar o Relatório Anual elaborado pela Provedoria, após parecer do Conselho Fiscal e a cada 03 (três) anos, no dia 08 (oito) de dezembro, para eleger os Membros da Provedoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Os membros da Provedoria e do Conselho Fiscal tomarão posse e os membros do Conselho Consultivo serão investidos na Assembleia Geral Ordinária subsequente a da eleição da Provedoria e do Conselho Fiscal.

Art. 28º - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão a qualquer tempo para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Santa Casa, inscrito na Ordem do Dia.

Art. 29º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a maioria absoluta dos Associados em pleno gozo de seus direitos, e em segunda convocação, após o decurso de meia hora, com no mínimo 1/3 (um terço) dos Associados em pleno gozo de seus direitos, e em terceira convocação, após o decurso de uma hora da primeira convocação, com qualquer número.

§ 1º - Para deliberar sobre a eleição e destituição dos Membros da Provedoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, para alteração do Estatuto Social, e aprovação do Balanço e do Relatório anual, o quórum de instalação da Assembleia é de 2/3 (dois terços) dos Associados em condições de votar, ou seja, em pleno gozo de seus direitos.

§ 2º - Para dissolução da Santa Casa é exigido o quórum de instalação da Assembleia é de 2/3 (dois terços) dos Associados, em condições de votar, presentes em duas Assembleias Gerais Extraordinárias convocadas para tal fim, com intervalo de 30 (trinta) dias.

§ 3º - Não será permitida a representação por mandato no exercício do voto nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 30º - Nas Assembleias Gerais instaladas na forma do artigo anterior e seus parágrafos, as decisões serão válidas quando expressarem a vontade da maioria dos Associados votantes e presentes.

Art. 31º - As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Provedor ou por seu substituto legal. Após a verificação do quórum no Livro de Registro de Presenças, proceder-se-á, em seguida, a eleição do Presidente para dirigir os trabalhos, o qual designará seus auxiliares.

Art. 32º - As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em Lauda própria e assinadas pelo Presidente da Assembleia, pelo Secretário e por um mínimo de 1/3 (um terço) dos Associados presentes.

SEÇÃO II

DA PROVIDORIA



Art. 33º - A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa é dirigida pela Provedoria, composta de no mínimo 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, para os seguintes cargos: Provedor, Vice Provedor, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e 5 (cinco) Vogais consecutivos.

Parágrafo único - O Provedor poderá ser reeleito apenas para mais um mandato da Provedoria. Após, cumprido o segundo mandato poderá ser eleito para outros cargos da Provedoria

Art. 34º - À Provedoria compete:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e demais Regulamentos assim como as decisões das Assembleias Gerais e suas próprias;
- b) Administrar o patrimônio da Santa Casa zelando para a realização dos objetivos da Instituição;
- c) Nomear da lista de 3 (três) nomes de médicos indicados pelo Corpo Clínico, o Diretor Clínico para a direção dos Serviços Médicos e destituí-lo;
- d) Nomear um novo Diretor Clínico quando o Corpo Clínico não indicar nova lista tríplice no prazo de 30 (trinta) dias após a destituição do anterior;
- e) Nomear da lista de 3 (três) nomes de médicos indicados por seus pares, os respectivos Chefes dos Departamentos Médicos existentes na Santa Casa, podendo destituí-los;
- f) Admitir e demitir o Diretor Executivo do Hospital e o Diretor Técnico;
- g) Contratar os Médicos e outros profissionais do Corpo Assistencial por meio de contratos de prestação de serviços com pessoas naturais ou jurídicas, podendo rescindi-los;
- h) Fomentar, disciplinar e contratar a inclusão de novos médicos no Corpo Clínico, independentemente de existir a mesma especialidade já instalada no Hospital;
- i) Contratar auditoria e consultoria quando necessário;
- j) Decidir sobre a concessão de Títulos de Irmãos Beneméritos;
- k) Decidir sobre a concessão de homenagens a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ou efetuado doações à Santa Casa;
- l) Decidir sobre casos eventuais relevantes e de solução urgente, não previstos no Estatuto, ad-referendum da Assembleia Geral;
- m) Nomear os membros das comissões conjuntas;
- n) Elaborar o Relatório Anual e submetê-lo à Assembleia Geral;
- o) Determinar a política da Instituição em relação à comunidade;
- p) Julgar as propostas de admissão de Associados e os pedidos de desligamento;



- q) Propor a Assembleia Geral a alienação ou oneração de bens imóveis de conformidade com o artigo 7º, parágrafo 2º deste Estatuto;
- r) Aprovar a alienação ou oneração de bens móveis de propriedade da Santa Casa;
- s) Elaborar e aprovar o seu próprio Regimento Interno e o Regulamento Geral da Santa Casa e outros regulamentos e normas julgadas necessárias;
- t) Referendar no todo ou em parte o Regimento Interno do Corpo Clínico, sendo-lhe defeso a modificações de normas técnicas médicas presentes neste regimento;
- u) Criar, reduzir, ampliar ou extinguir serviços de conformidade com as necessidades;
- v) Contratar todo e qualquer serviço necessário ao funcionamento e/ou desenvolvimento do Hospital.
- w) Elaborar regimento interno da(s) instituição(ões), nomear procurador e praticar os demais ato atinentes a constituição e manutenção das atividades da(s) instituição(ões), inclusive destinar recursos para estas.
- x) Deliberar sobre a contratação de Convênios com entidades Privadas da área da Saúde e da Educação.

Art. 35º - A Provedoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês na segunda quinzena de cada mês e extraordinariamente todas as vezes que o Provedor julgar necessário.

Parágrafo Único – A Provedoria deliberará por maioria de votos cabendo ao Provedor o voto de desempate.

Art. 36º - O membro da Provedoria que, sem motivo justificado, faltar a 6 (seis) reuniões consecutivas, perderá o mandato, sendo substituído por um suplente, na ordem da votação.

Art. 37º - Da competência dos Membros da Provedoria:

Compete ao Provedor:

- a) Representar a Santa Casa de Misericórdia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e instalar as Assembleias Gerais;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Provedoria, fazendo uso do voto de desempate, quando necessário;
- d) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório dos Serviços Prestados e as contas do Exercício;
- e) Superintender e fazer cumprir as deliberações da Provedoria e das Assembleias Gerais através de seus Agentes Executivos;
- f) Assinar juntamente com o 1º Tesoureiro todo documento que importe obrigação para a Santa Casa, inclusive cheques, cauções e ordens de pagamento, podendo autorizar o Diretor Executivo quando se tratar de pagamentos de rotina;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA

CNPJ/MF 80.238.926/0001-59

ESTATUTO SOCIAL

272498



- g) Assinar juntamente com o 1º Secretário a correspondência da Provedoria podendo autorizar o Diretor Executivo a fazê-lo, quando se tratar de rotina;
- h) Assinar com o 1º Tesoureiro os Balanços, balancetes, e a Proposta Orçamentária;
- i) Assinar com o 1º Secretário as Atas das reuniões da Provedoria, os títulos e documentos que tenham fins de publicidade, depois de aprovados pela Provedoria;
- j) Nomear as comissões conjuntas depois de ouvida a Provedoria;
- k) Constituir procurador por escrituras particulares ou públicas a pessoas idôneas e habilitadas para tratar de assuntos de interesse da Instituição; e
- l) Transmitir ao Vice Provedor os poderes e obrigações de Provedor, quando impedido de exercê-lo por mais de 15 (quinze) dias.

Art. 38º - Compete ao Vice Provedor:

- a) Substituir o Provedor em suas faltas ou impedimentos;
- b) Comparecer nas reuniões da Provedoria e nas Assembleias Gerais, assinando as respectivas Atas;
- c) Tomar parte ativa nas reuniões da Provedoria e nas Assembleias Gerais, respeitando os votos do titular do cargo; e
- d) Desempenhar outras missões que lhe forem confiadas pelo Provedor ou pela Provedoria.

Art. 39º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Substituir o Provedor, na falta ou impedimento do Vice Provedor;
- b) Comparecer nas reuniões da Provedoria e nas Assembleias Gerais, assinando as respectivas Atas, juntamente com o Provedor;
- c) Tomar parte ativa nas reuniões da Provedoria e nas Assembleias Gerais;
- d) Superintender os serviços de secretaria da Instituição;
- e) Secretariar as reuniões da Provedoria, redigindo e procedendo a leituras das atas, nas respectivas reuniões;
- f) Desempenhar outras missões que lhe forem confiadas pelo Provedor ou pela Provedoria.

Art. 40º - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário nas faltas e impedimentos;
- b) Comparecer nas reuniões da Provedoria e nas Assembleias Gerais, assinando as respectivas atas;
- c) Tomar parte ativa nas reuniões da Provedoria e nas Assembleias Gerais, respeitando os votos do titular do cargo;
- d) Desempenhar outras missões que lhe forem confiadas pelo Provedor ou pela Provedoria.



Art. 41º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Comparecer nas reuniões da Provedoria e nas Assembleias Gerais assinando as respectivas atas;
- b) Tomar parte ativa nas reuniões da Provedoria e nas Assembleias Gerais;
- c) Supervisionar os serviços da Tesouraria e da Contabilidade da Instituição;
- d) Controlar o recebimento de auxílios, subvenções, donativos, aluguéis, juros, dividendos, bem como todas as quantias que virem a pertencer à Santa Casa de Misericórdia;
- e) Responsabilizar-se perante a Santa Casa de Misericórdia pelos valores e importâncias que lhe forem confiados;
- f) Apresentar a Provedoria os Balanços e balancetes aprovados por 2 (dois) Conselheiros, no mínimo, assinando-os posteriormente, juntamente com o Provedor;
- g) Assinar juntamente com o Provedor ou o 2º Tesoureiro todo documento que importe obrigação para a Santa Casa, inclusive cheques, cauções e ordens de pagamento, podendo autorizar o Diretor Executivo quando se tratar de pagamentos de rotina;
- h) Acompanhar a prestação de contas e a documentação necessária para as subvenções recebidas e a receber; e
- i) Desempenhar outras missões que lhe forem confiadas pelo Provedor ou pela Provedoria.

Art. 42º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro nas faltas e impedimentos;
- b) Comparecer às reuniões da Provedoria e Assembleias Gerais, assinando as respectivas atas;
- c) Tomar parte ativa nas reuniões da Provedoria e nas Assembleias Gerais, respeitando os votos do titular do cargo,
- d) Responsabilizar-se perante a Santa Casa de Misericórdia pelos valores e importâncias que lhe forem confiados;
- e) Desempenhar outras missões que lhe forem confiadas pelo Provedor ou pela Provedoria.

Art. 43º - Compete aos Vogais:

- a) Comparecer nas reuniões da Provedoria e nas Assembleias Gerais, assinando as respectivas atas;
- b) Assumir o cargo vago na Provedoria para o qual forem indicados; e
- c) Desempenhar outras missões que lhe forem confiadas pela Provedoria.

SEÇÃO III

DO DIRETOR EXECUTIVO

Art. 44º - O Diretor Executivo é Agente Executivo da Provedoria, sendo por esta admitido e demitido.



§ 1º - O Diretor Executivo será admitido por contrato, podendo ou não ser portador de Curso de Administração Hospitalar, desde que apresente aptidão para tanto.

§ 2º - Poderá ser um dos membros da Provedoria ou um voluntário nomeado por esta, não havendo nestes casos remuneração pelo exercício deste cargo.

Art. 45º - Compete ao Diretor Executivo:

- g) Superintender todos os serviços administrativos da Santa Casa;
- h) Administrar os recursos humanos da Santa Casa;
- i) Organizar e controlar o arquivo geral do Hospital;
- j) Apresentar mensalmente à Provedoria relatório com as atividades realizadas pela Diretoria Executiva;
- k) Efetuar pagamentos de rotina, desde que autorizado pelo Provedor e pelo 1º Tesoureiro, em conformidade com o Art. 37, "f" deste Estatuto;
- l) Assinar correspondências de rotina, desde que autorizado pelo Provedor e pelo 1º Secretário, em conformidade com o Art. 37, "g" deste Estatuto;
- m) Comparecer às Reuniões da Provedoria sempre que convocado.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 46º - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) Membros Efetivos e de 3 (três) Membros Suplentes, eleitos em Assembleia Geral com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 47º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e vistar os Balancetes e Balanços Anuais da Santa Casa de Misericórdia dando parecer sobre os últimos;
- b) Verificar a contabilidade da Instituição;
- c) Fazer recomendações à Provedoria a respeito de falhas e irregularidades que encontrar no exercício de suas funções;
- d) Convocar as Assembleias Gerais nas omissões do Provedor.

Art. 48º - O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente, dentre os seus Membros, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da posse.

Art. 49º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
- b) Escolher os assuntos e serem examinados;
- c) Distribuir os setores de trabalho e fiscalização; e
- d) Escolher o secretário e assinar o expediente.

ESTATUTO SOCIAL

SEÇÃO V

DO CONSELHO CONSULTIVO



Art. 50º - O Conselho Consultivo é composto pelos ex-membros da Provedoria da Santa Casa com mandato vitalício, desde que permaneçam como Associados e em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único – Ocorrendo a eleição de um ex-membro da Provedoria em qualquer outro cargo da Administração da Santa Casa, o seu mandato no Conselho Consultivo será suspenso no exato momento de sua posse no órgão para o qual tenha sido eleito, que perdurará até o término de seu mandato.

Art. 51º - A Assembleia Geral verificará a condição e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 52º - As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pela Provedoria.

Art. 53º - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos;
- b) Esclarecer, quando solicitado e se for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história da Santa Casa, com o fim de dar suporte à filosofia da mesma;
- c) Opinar sobre assuntos apresentados pela Provedoria;
- d) Representar a Provedoria quando designado pelo Provedor, e,
- e) Zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática da Santa Casa.

Parágrafo Único: O Conselho Consultivo só se manifestará quando solicitado pela Provedoria.

Art. 54º - O Conselho Consultivo elegerá seu Presidente, dentre os seus Membros.

Art. 55º - Compete ao Presidente do Conselho Consultivo:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo;
- b) Escolher o secretário e assinar o expediente.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 56º - As eleições se farão sempre em escrutínio secreto por sufrágio dos Associados com direito a voto, presentes a Assembleia Geral, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 57º - A votação se fará por chapa completa, isto é, contendo todos os cargos com indicação dos Associados candidatos a cada cargo.

Parágrafo Único – A chapa deverá ser apresentada na Administração da Santa Casa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data fixada para a realização da eleição, mediante requerimento dirigido ao Provedor, assinado por todos os integrantes da chapa e ainda por 5 (cinco) Associados



em pleno gozo de seus direitos, não integrantes da chapa, e deverá ser registrado em livro próprio no mesmo dia do seu recebimento.

Art. 58º - A apuração far-se-á imediatamente após a votação dos Associados presentes, pela comissão nomeada pelo Presidente da Assembleia.

Parágrafo Único – Apurados os resultados o Presidente da Assembleia Geral proclamará os nomes dos Associados eleitos.

Art. 59º - A posse dos eleitos dar-se-á até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro, em Assembleia Geral Ordinária, conforme preceitua o artigo 27 e seu parágrafo único.

Art. 60º - A nova Provedoria deverá reconhecer as obrigações financeiras assumidas pela Santa Casa anteriormente à sua posse e obriga-se a honrá-las em todos os seus termos.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR

Art. 61º - A Provedoria é o Órgão deliberativo da Santa Casa de Misericórdia com a competência que dá o artigo 34 deste Estatuto.

Art. 62º - São Agentes Executivos da Provedoria: O Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor Técnico e o Diretor Clínico, com as incumbências previstas neste Estatuto, no Regulamento Geral e nos Regimentos Internos.

Parágrafo Único – Os Agentes Executivos são os responsáveis pela execução das deliberações emanadas da Provedoria.

Art. 63º - O Diretor Administrativo e Financeiro será admitido por contrato, podendo ou não ser portador de Curso de Administração Hospitalar, desde que apresente aptidão para tal.

Parágrafo único – O Diretor Administrativo e Financeiro poderá ser um dos membros da Provedoria ou um voluntário nomeado pela Provedoria, não havendo nestes casos remuneração pelo exercício deste cargo.

Art. 64º - O Diretor Técnico será escolhido por deliberação da Provedoria.

Art. 65º - O Diretor Clínico será nomeado pela Provedoria dentre uma lista tríplice encaminhada pelo Corpo Clínico, de conformidade com o artigo 34, letra “c” ou nomear diretamente no caso da letra “d” do mesmo artigo, deste Estatuto.

Art. 66º- Para o perfeito cumprimento das decisões da Provedoria, os Agentes executivos deverão manter perfeito entrosamento entre si, e comparecer às Reuniões da Provedoria, quando convocados.

CAPÍTULO VII

DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Art. 67º - Para execução das atividades definidas no artigo segundo (ressalvadas) *aquelas* atribuídas a administração da(s) eventualmente IES – Instituição de Ensino Superior mantida(s), a Santa Casa contará com um Corpo Assistencial, subordinado tecnicamente ao Diretor Técnico, constituído por:

- a) Corpo Clínico Fechado, composto por médicos contratados para prestar serviços e médicos de pessoas jurídicas especializadas também contratadas



para prestar serviços médicos, formalmente ~~organizado através de~~ Regimento Interno próprio, aprovado pela Provedoria da Santa Casa, a quem cabe prestar assistência médica a todos os pacientes que procurem a Instituição, respeitando a finalidade desta;

- b) Corpo de Enfermagem, composto por profissionais habilitados;
- c) Demais profissionais de saúde (odontólogos, bioquímicos, farmacêuticos, nutricionistas, fisioterapeutas, psicólogos e outros envolvidos diretamente no tratamento dos pacientes).

Parágrafo Único: Os profissionais componentes do Corpo Assistencial são corresponsáveis pelo atendimento de pacientes admitidos em razão de convênios com órgãos oficiais SUS – Sistema Único de Saúde ou por determinação legal, em função dos objetivos filantrópicos da instituição, observando as normas contidas nestes Estatutos, no Regulamento do Hospital e nas demais normas internas da Santa Casa.

Art. 68º – A assistência aos pacientes será prestada de acordo com as condições técnicas existentes, mediante remuneração pelo sistema público de saúde, convênios ou particularmente.

Art. 69º – Os profissionais do Corpo Assistencial da Santa Casa serão admitidos e excluídos pela Provedoria de acordo com os contratos celebrados.

Art. 70º – O serviço médico da Santa Casa terá o concurso de um Corpo Clínico Fechado, que será regido por um Regimento próprio, aprovado pela Diretoria.

Art. 71º – A Provedoria poderá destituir o Diretor Clínico e solicitar a indicação da lista tríplice ao Corpo Clínico no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser devolvido à Provedoria o direito de indicar e nomear o substituto.

Art. 72º - Nenhum tratamento de saúde será iniciado sem as requisições ou guias de internamento expedida por médicos do Corpo Clínico, exceto em casos de emergência.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 73º - Aos Associados que já fazem parte da Irmandade, será conferido um título, com a indicação de sua categoria e data de ingresso na irmandade e a solenidade de titulação destes Sócios Associados, dar-se-á até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro, em Assembleia Geral Ordinária, logo após a posse dos membros da Provedoria e do Conselho Fiscal, e investidura dos membros do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74º - O Estatuto somente poderá ser modificado pela Assembleia Geral convocada especificamente para este objetivo mediante proposta fundamentada pela Provedoria ou pela metade mais 1 (um) dos Associados na plenitude do gozo de seus direitos.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA

CNPJ/MF 80.238.926/0001-59

ESTATUTO SOCIAL

272498



Art. 75º - Este Estatuto substitui o estatuto aprovado pela Assembleia Geral de 14 de fevereiro de 2023, registrado no Cartório de Registro de títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa em 22 de março de 2023.

Art. 76º - O exercício financeiro e social da Entidade coincide com o ano civil.

Art. 77º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Provedoria ou Assembleia Geral.

Art. 78º - Este estatuto entrará em vigor na data de seu efetivo registro no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, que deverá ocorrer no máximo em 10 (dez) dias úteis após aprovação em Assembleia Geral.

Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2024.

Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2024.

GESSI JAME MOREIRA
PROVEDOR

PEDRO HENRIQUE HILGENBERG
ADVOGADO – OAB-PR nº 21.798



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA
CNPJ: 80.238.926/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:57 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **A2F8.7789.3B4B.296A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA

CNPJ Nº: 80.238.926/0001-59

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 19/07/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle 5837.ANWL.5894

Emitida em 20/05/2024 às 08:40:24

Dados transmitidos de forma segura.

Declaração de recebimento de verbas públicas

Eu **GESSI JAME MOREIRA**, RG 749.868-3 e CPF 059.649.709-15, representante legal do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, inscrito no CNPJ sob nº 80.238.926/0001-59, CNES nº 268695-3, DECLARO para os devidos fins que o Estabelecimento supra citado possui o contrato nº 0306.2283.2020 junto ao Estado para o recebimento de verbas públicas mensais no valor estimado de R\$ 4.084.773,16.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2024.

GESSI JAME MOREIRA
Provedor





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DECLARAÇÃO

Para fins de atender ao requisito do art. 2º, III, da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.238.926/0001-59, com sede na Rua Francisco Búrzio, nº 774, Centro, no município de Ponta Grossa, a qual solicita a declaração de utilidade pública.

Curitiba, 19 de junho de 2024.

MABEL CANTO

DEPUTADA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Cora Canto, Deputada Estadual**, em 19/06/2024, às 10:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0977471** e o código CRC **FD2C689A**.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023



[facebook.com/SantaCasadePontaGrossa](https://www.facebook.com/SantaCasadePontaGrossa) [@santacasapg](https://www.instagram.com/santacasapg)

www.santacasapg.com [Santa Casa de Ponta Grossa](https://www.linkedin.com/company/santa-casa-de-ponta-grossa) ☎ 42 3026.8000

📍 Av. Dr. Francisco Búrzio, 774, Centro - Ponta Grossa - PR - CEP 84010-200

SUMÁRIO

HISTÓRIA	3
PROVEDORIA	4
MENSAGEM DA PROVEDORIA	5
MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
FILANTROPIA	7
ESTRUTURA	8
ATENDIMENTOS	9
RESIDÊNCIA MÉDICA	10
DESEMPENHO HOSPITALAR	12
COMISSÕES	15
LEIS DE INCENTIVO	16
SORTEIO FILANTRÓPICO	18
DOAÇÕES	20
MELHORIAS	22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	26
HOMENAGEM SR. CÉSAR ALBERTO FINGER	43
NÚMEROS REDES SOCIAIS	44
SANTA CASA NA MÍDIA	46
EMENDAS E OUTRAS RECEITAS	48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRO	48

HISTÓRIA

Inaugurada oficialmente no dia 08 de dezembro de 1912, a Santa Casa de Ponta Grossa contava com apenas 12 leitos, 3 médicos e 8 funcionários.

A gestão da instituição sempre foi fortemente marcada pela filantropia desde seus primórdios.

A memória institucional da entidade revela capítulos com a passagem de mais de 100 homens e mulheres voluntários pela provedoria do hospital, médicos e enfermeiros também gravaram seu nome na história pelo carinho e dedicação aos pacientes. Nunca houve na instituição a busca pelo lucro, sendo reinvestido todo e qualquer superávit financeiro em sua estrutura própria e também na melhoria do atendimento prestado.

Passados mais de 100 anos de prestação de serviços para a comunidade e com uma gestão marcada pela filantropia, a Santa Casa de Ponta Grossa tornou-se referência em saúde na região dos Campos Gerais, possuindo, hoje, mais de 170 leitos para internamento; UTI Adulto geral, UTI Coronariana e UTI Neonatal; Centro Cirúrgico equipado para múltiplos procedimentos em suas 9 salas; Centro Obstétrico e Maternidade; Pronto Atendimento Adulto e Pediátrico 24 horas; Oncologia; Terapia Renal Substitutiva; Cardiologia e Hemodinâmica; Centro Oftalmológico; Centro Avançado de Diagnóstico por Imagem; Centro de Especialidades Médicas e Laboratório próprio, contando ainda com mais de 450 médicos especialistas em seu corpo clínico e aproximadamente mil funcionários.

A Santa Casa possui diversas certificações de qualidade e de capacidade técnica emitidas pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e pela Organização Mundial da Saúde. Sua contribuição para a sociedade se estende além do tratamento dos pacientes, passando também pela formação de médicos residentes e profissionais da área de enfermagem.

Ao longo da história do hospital foram milhares de atendimentos realizados de forma humanizada, mais de 63 mil partos feitos com todo o carinho e dedicação, centenas de vidas salvas por profissionais incansáveis e incontáveis histórias de pacientes que nos fizeram chorar, rir e persistir em nosso trabalho. Por esses e outros motivos a Santa Casa de Ponta Grossa se tornou mais que um hospital, sendo considerada até hoje um bem de toda a comunidade!



Em 2021 a fachada da Santa Casa de Ponta Grossa foi tombada pelo patrimônio histórico

PROVEDORIA 2022-2025

A Provedoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo foram empossados em 09 de fevereiro de 2022, estando assim constituídos:

Provedor:

Gessi Jame Moreira

Vice-Provedor:

Paulo Hilgenberg

1º Secretário:

Emilio Raimundo Zierpermann

2º Secretário:

Elton José Almeida Tupich

1º Tesoureiro:

Juarez Antônio Carvalho

2º Tesoureiro:

Paulo Roberto Hilgenberg

Vogal:

José Luiz Dias Freitas

Vogal:

Paulo Roberto Hilgenberg

Vogal:

Antônio Moro Neto

Vogal:

Claudio Roberto Barros Junior

Vogal:

Calixto Abrão Miguel Ajuz

Vogal:

Victor Zammar

Conselho Fiscal:

Conselheiro:

Muriel Pianowski

Conselheiro:

Álvaro Luiz Scheffer

Conselheiro:

Ozires Alberti

Suplente:

Gilson Renato Wiecheteck

Suplente:

Luiz Alberto Motti

Suplente:

Ludmilo Sene

Diretoria Clínica:

Dra Adriana de Fátima Menegat Schuinski

Diretoria Técnica:

Dr. Rogério Santos Clemente



MENSAGEM DA PROVEDORIA

Com 111 anos de história, a Santa Casa de Ponta Grossa, um dos maiores patrimônios dos Campos Gerais, vêm evoluindo constantemente.

O resultado alcançado ao longo de um século de serviços prestados à comunidade é a humanização e respeito a vida do próximo. Abnegados voluntários da Provedoria, Médicos, Enfermeiros e profissionais das mais diversas áreas com equipes multidisciplinares fazem a diferença na vida de mais de 1 milhão de pessoas.

Nessa última década a instituição se transformou, se renovou, se atualizou, investiu incessantemente em estrutura e tecnologia. Esses avanços desafiaram nossa gestão a aprimorar-se continuamente para cumprir nossa missão, que é de acolher e tratar nossos pacientes respeitando sua individualidade, proporcionando uma experiência acolhedora em saúde com ética, segurança e resolutividade.

Os diversos desafios não nos fizeram desistir, por mais que a caminhada fosse árdua, estávamos diariamente em pé, trabalhando incessantemente para entregar um serviço de qualidade e excelência.

Inauguramos novos serviços, melhoramos serviços existentes, nos tornamos um Hospital de Ensino. Enfim, subimos mais um degrau rumo à nossa visão, que é ser reconhecido como hospital referência em atendimento de alta complexidade em saúde, unindo tradição, tecnologia e filantropia.

Conseguimos honrar nossa vocação, atravessamos a pandemia, nos mantendo fortes na retaguarda para diversas especialidades outrora direcionadas para outros hospitais.

Responsáveis por 70% dos atendimentos de todos os hospitais filantrópicos de Ponta Grossa e região dos Campos Gerais atuamos incansavelmente para manter vivos os sonhos dos nossos pacientes. Sempre de braços abertos, a Santa Casa se consolidou como principal complexo hospitalar dos Campos Gerais, sendo mais que uma solução em saúde, um HOSPITAL DO BEM!



Gessi Jame Moreira Provedor
Paulo Higenberg Vice - Provedor
Juarez A Carvalho 1º Tesoureiro
Emílio R Ziepermann 1º Secretário
Elton Tupich 2º Secretário
Dir. Administrativo/Financeiro



MISSÃO

Acolher e tratar o cliente paciente respeitando sua individualidade, proporcionando uma experiência em saúde com ética, segurança, tecnologia e resolutividade.

VISÃO

Ser reconhecido como referência em atendimento de alta complexidade em saúde, unindo tradição, tecnologia e filantropia.



VALORES

Respeito pela vida;
Resolutividade;
Transparência;
Responsabilidade Social;
Sustentabilidade e Ética.



FILANTROPIA

No Brasil temos 3 modalidades de organização hospitalar:

- 1 - Hospitais públicos (mantidos pelo governo);
- 2 - Hospitais privados com fins lucrativos;
- 3 - Hospitais privados sem fins lucrativos.

A Santa Casa de Ponta Grossa é um **HOSPITAL PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS**, por isso é conhecida como um Hospital Filantrópico.

Para ser uma instituição filantrópica, a Santa Casa deve apresentar a certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde (CEBAS), e cumprir 60% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente a Santa Casa **cumpr**e 94,16% de atendimentos filantrópicos.

Dentre os hospitais filantrópicos de Ponta Grossa, **a Santa Casa responde por 70% dos atendimentos ao SUS.**

Além disso, a provedoria é 100% **VOLUNTÁRIA!**



ESTRUTURA

Estrutura hospitalar:

135 leitos de enfermaria;
13 leitos de UTI adulto;
12 leitos de UTI neo;
8 leitos de UCI neo;
6 leitos UTI coronariana.

Terapia Renal Substitutiva:

45 pontos de hemodiálise, 3 consultórios,
sala de emergência e sala de Diálise Peritoneal
Ambulatorial Contínua.

Quimioterapia:

15 poltronas, 8 leitos, sala de curativos e pequenos
procedimentos, sala de emergência e observação com 2 leitos.

Ambulatório SUS:

08 consultórios, sendo 1 deles consultório ginecológico.

Centro Avançado de Diagnóstico por Imagem:

4 salas de ultrassom, 2 salas de tomografia, ante sala de tomografia
sala de exames de urodinâmica, 2 salas de laudo, sala de digitação,
2 salas de raio -x, sala para mamografia, sala para densitometria
óssea e sala de ressonância magnética.

Laboratório:

5 salas para coleta de exames, e área técnica ocupada pelos
setores de bioquímica, hematologia, microbiologia e urinálise,
e agência transfusional.

Centro Médico:

11 consultórios clínicos, sendo 2 consultórios ginecológicos, 1 consultório
com aparelho para realizar Eletrocardiograma e teste ergométrico,
sala para triagem, sala de procedimentos e 2 salas de espera.

Centro Oftalmológico:

2 consultórios, sala de pré exames e 2 salas de exames.

Pronto Atendimento:

16 leitos, 3 consultórios, sala de inaloterapia, sala de curativos,
sala de emergência, farmácia satélite, observação pediátrica com 7 leitos,
9 poltronas e sala de sutura.

Centro Cirúrgico:

8 salas de cirurgia, sendo 2 para centro obstétrico, REPAI com 8 leitos.



ATENDIMENTO POR FAIXA ETÁRIA - 2023



Residência Médica

A Santa Casa de Ponta Grossa é a instituição pioneira na implantação de programas de Residência Médica na região dos Campos Gerais, em 2005 certificou junto a Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, os primeiros Programas de Residência na cidade de Ponta Grossa, no ano de 2013 conquistou certificação de Hospital Ensino, consequência de uma visão sócio educacional construída desde o início da sua fundação.

A Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a Médicos, quando cumprida integralmente, dentro de determinada especialidade, confere ao médico-residente o título de especialista. É considerada a forma de especialização médica mais eficiente do Brasil.

ENSINO E PESQUISA

Atualmente a instituição possui 10 (dez) programas de Residência Médica aprovados pela CNRM nas áreas de: **Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina Intensiva, Radiologia, Anestesiologia, Oncologia Cirúrgica, Oncologia Clínica, Nefrologia, Neurologia e Neurocirurgia**, há também o programa de **subespecialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem formato Fellow**, destinado a médicos radiologistas que desejam aprofundar seus conhecimentos em uma área específica dentro do campo da radiologia médica, o que fortalece o apoio ao aprimoramento profissional médico.

A Santa Casa possui o Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP, implantado e definido para

centralizar todas as atividades ligadas aos assuntos acadêmicos, é um setor de ligação entre a gestão da Santa Casa e Instituições de Ensino, possui convênios com diversas Instituições e Hospitais públicos e privados de Ponta Grossa e região, serve de campo de **estágio** em diversas áreas de atuação como: **medicina, farmácia, biomedicina, enfermagem, serviço social, psicologia, nutrição, fonoaudiologia, radiologia e técnico em enfermagem e para diversas áreas de residência médica.**

A Santa Casa congrega conhecimento técnico-científico e profissionais altamente especializados que lhe dá credibilidade tanto para prestar serviços de alta qualidade à população, como para formar com excelência profissionais.

Pesquisas de diferentes áreas são desenvolvidas na instituição, seja em projetos de iniciação científica da graduação, dissertações de mestrado, teses de doutorado, teses de pós-doutorado, projetos nacionais e internacionais, aumentando a capacidade de compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas.

O setor de Ensino desempenha um papel crucial na formação contínua de profissionais da saúde, promove o aprendizado prático, atualizações de conhecimento e aprimoramento de

de habilidades clínicas, o que contribui para a excelência no atendimento ao paciente, impulsiona a pesquisa e fortalece a capacidade do hospital em lidar com os avanços tecnológicos e inovações na área da saúde. Neste sentido, de maneira contínua, é realizado na Santa Casa, eventos e reuniões científicas nas diversas áreas da saúde, o que permite a disseminação de evidências científicas entre profissionais de saúde.

Avanços na área de saúde e educação desafiam a gestão a aprimorar-se continuamente, para cumprir com excelência sua missão, que é de acolher e tratar nossos pacientes respeitando sua individualidade e lhes oferecendo uma experiência acolhedora em saúde com ética, segurança e resolutividade.



Turma de formando de 2023 em residência médica em: Diagnóstico por Imagem, Oncologia Cirúrgica, Cirúrgica Básica, Clínica Médica e Enfermagem.



RECURSOS HUMANOS

A gestão de pessoas realizada na Santa Casa de Ponta Grossa foca-se na capacitação e valorização da equipe. No ano de 2023 contamos com **851** colaboradores.

Perfil dos Colaboradores

Mulheres	753
Homens	119
TOTAL	872
Pessoas acima de 45 anos	226
Portadores de Necessidades Especiais	8
Estagiários Remunerados	5
Aprendizes	18

Estrutura Funcional – Escolaridade

Superior e Pós	150
Ensino Médio Completo	625
Ensino Médio Incompleto	22
Ensino Fundamental Completo	48
Ensino Fundamental Incompleto	27

RECURSOS HUMANOS

Estrutura Funcional – Tempo de Casa

0 a 5 anos	569
6 a 10 anos	135
11 a 15 anos	74
16 a 20 anos	51
Acima de 20 anos	43

Estrutura Funcional – Faixa Etária

18 a 21 anos	35
21 a 25 anos	125
26 a 30 anos	129
31 a 40 anos	234
41 a 50 anos	224
51 a 60 anos	104
Acima de 60 anos	21

INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADES

Anestesiologia	3	Hematologia	4
Angiologia / Cirurgia Vascular	479	Infectologia	1
Cardiologia	545	Mastologia	104
Cardiologia Intervencionista	9	Medicina de Família e Comunidade	1
Cirurgia Buco Maxilo Facial	95	Medicina Intensiva Pediátrica	56
Cirurgia Cardíaca	255	Médico Endoscopista	4
Cirurgia do Aparelho Digestivo	162	Nefrologia	252
Cirurgia Geral	920	Neurologia Clínica	558
Cirurgia Oncológica	1.133	Neurocirurgia	226
Cirurgia Pediátrica	2	Oftalmologia	30
Cirurgia Plástica	398	Oncologia Clínica	1.741
Cirurgia Torácica	34	Ortopedia/Traumatologia	192
Clínica Geral	1.492	Otorrinolaringologia	86
Clínica Médica	1.813	Pediatria	155
Coloproctologia	5	Pneumologia	273
Endocrinologia	30	Psicologia	3
Fonoaudiologia	4	Psiquiatria	2
Gastroenterologia	15	Urologia	182
Ginecologia e Obstetrícia	1.947	TOTAL	13.211

RESUMO ESTATÍSTICO

Total de internações	13.211
Média mensal de pacientes internados	1.101
Média de Permanência	3,57
Taxa de ocupação	61,7
Serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento	586.499

COMISSÕES

- 1 - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- 2 - Comissão intra-Hospitalar de Captação de Órgãos e Tecidos
- 3 - Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional
- 4 - Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Saúde
- 5 - Comissão de Farmácia e Terapêutica
- 6 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- 7 - Comissão de Óbito
- 8 - Equipe de Cuidados Paliativos
- 9 - Comissão de Residência Médica
- 10 - Comissão de Revisão de Prontuários
- 11 - Comissão de Ética Médica
- 12 - Comitê Transfusional
- 13 - Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal
- 14 - Comissão de Proteção Radiológica
- 15 - Comissão de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde da Santa Casa de Ponta Grossa
- 16 - Comissão de Aleitamento Materno
- 17 - Comissão de Processamento de Produtos Para a Saúde
- 18 - Comissão de Equipe Multidisciplinar da Especialidade em Oncologia
- 19 - Comissão de Documentação Médica e Estatística
- 20 - Núcleo de Segurança do Paciente



LEIS DE INCENTIVO



SANT'ART



Aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o **Projeto Pela Vida da Pessoa Idosa Em Tratamento Hospitalar na Santa Casa** tem como principal objetivo proporcionar assistência médica humanizada e de qualidade para 100% dos nossos pacientes idosos. Com arrecadação de recursos através de destinação de Imposto de Renda, em 2023 a Santa Casa fez um trabalho intenso para mudar a cultura de destinação de imposto de renda na cidade de Ponta Grossa.



PARCEIROS



PARCEIROS



Médicos Santa Casa

Projeto da Lei Rouanet que viabiliza aulas de teatro para pacientes, colaboradores e familiares da Santa Casa. Com início no mês de agosto/2023, o projeto iniciou com 22 alunos. Ao término do curso é realizada uma grandiosa apresentação no Cine Teatro Ópera. Essas atividades promovem a interação de todos, que de alguma forma precisam, da Santa Casa.



#GRATIDÃO

Muitos escritórios de contabilidade também tiveram boa parcela nesse movimento, deixamos aqui nosso agradecimento:

- Contalac**
- Czech e Dal Col**
- FC Contabilidade**
- Priotto Contabilidade**
- Prêmio Contabilidade**
- Integral Contabilidade**
- Diniz & Diniz Contabilidade**
- Roque Andrade Contabilidade**



DESTINA IR

No segundo semestre de 2023 a instituição iniciou seus trabalhos juntamente com o projeto **Destina Imposto de Renda**, que consiste em reunir os projetos sociais por arrecadação de recursos

através de leis de incentivos (idoso, criança e adolescente, incentivo ao esporte, cultura, entre outros), aprovados pelos conselhos municipais de todas as instituições filantrópicas dos Campos Gerais.

www.destinair.com.br



Parada do Pão de Queijo

A Parada do Pão de Queijo realizou a doação de **R\$ 22.550,84** para a instituição, através da campanha anual 'O Fantástico Dia do Pão de Queijo', realizada entre os dias 17 e 20 de agosto de 2023.



Bazar da Receita Federal

Nos dias 07,08 e 09 de dezembro a Santa Casa de Ponta Grossa realizou o bazar com produtos destinados através da Receita Federal. O evento aconteceu no estacionamento do prédio do serviço de hemodiálise. Foram comercializados produtos como: blusas, jaquetas, meias-calças, perfumes, brinquedos, caixas de som, produtos de informática, GPS, celulares e utilidades.

Bazar do Bem Zaclis Higenberg de Miranda



Com 2 edições realizadas em 2023, o Bazar do Bem arrecadou mais de R\$ 16 mil. O valor foi destinado para a compra de medicações aos pacientes do setor de oncologia da instituição. No primeiro dia houve um café de inauguração, onde foi prestada uma homenagem à Kika de Miranda, mantenedora do bazar e sócia irmã. O Bazar do Bem leva o nome de sua mãe, Zaclis Hilgenberg de Miranda, que foi um grande destaque na sociedade princesina pelos seus feitos, sempre ajudando a quem precisava.

Clecy Macedo Kassatz

Desde 2022 a Santa Casa vem abrindo suas portas para a comunidade, mostrando suas dificuldades e desafios. Com isso, muitas pessoas se sensibilizaram com a causa e decidiram realizar doações para a instituição. Uma delas foi a Sra Clecy Macedo Kassatz, que completou 100 anos em 2 de setembro e abdicou de seus presentes. Ela solicitou aos seus convidados que destinassem algum valor para a Santa Casa de Ponta Grossa, com isso foram arrecadados **R\$ 26.200 mil** para a UTINeonatal.



Aquisição Hosp. Evangélico

Em julho de 2023 a Assembleia da Sociedade Evangélica Beneficente de Ponta Grossa realizou a doação da estrutura do Antigo Hospital Evangélico para a Santa Casa. Com propósito de utilizar o imóvel para ampliação do atendimento ambulatorial aos pacientes advindo do SUS, ofertando consultas nas seguintes especialidades: cirurgia geral, cirurgia vascular, neurologia clínica e cirúrgica, cardiologia, gestação de alto risco, oncologia clínica e cirúrgica, pneumologia, clínica médica, nefrologia e terapia renal substitutiva (hemodiálise). A estrutura ainda passará por reparos.

SORTEIO FILANTRÓPICO

Em dezembro de 2022 a MacPonta Agro doou um trator John Deere (avaliado em R\$ 180 mil), em comemoração aos 110 anos da Santa Casa. Devido a esse feito, iniciamos a Campanha Juntos Pela Vida, que consistiu na realização de um sorteio filantrópico do trator e demais produtos, como: moto Honda Broz 0km, maquinários agrícolas e poupanças de R\$5 mil.



Grupo Gondaski

A quantia arrecadada na campanha Juntos Pela Vida garantiu a revitalização de 7 quartos da ala 200. Ao todo foram vendidos 547 bilhetes.

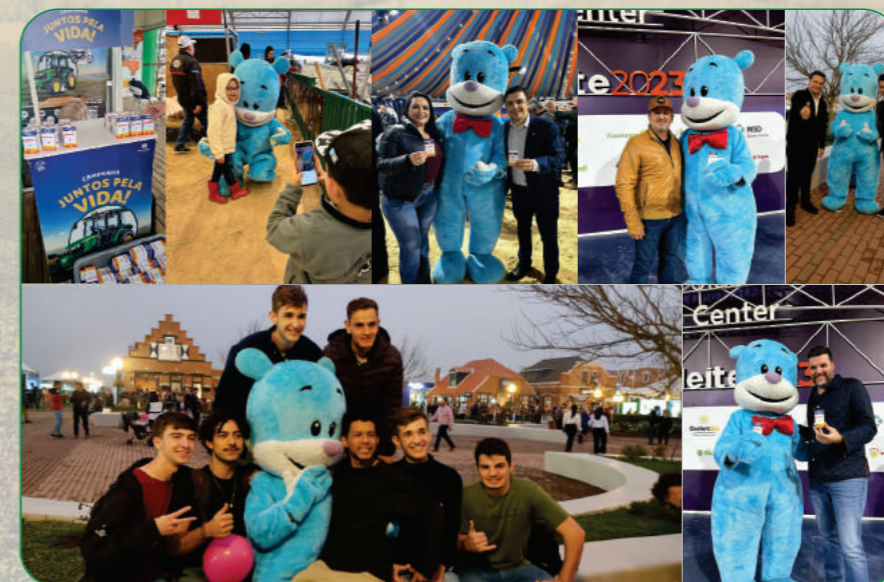
Para inaugurar essa reforma, convidamos os representantes da Grupo Gondaski para conhecer os quartos reformados e prestar uma homenagem.



Revitalização



A parceria gerou muitas vendas em diversas cidades na região e a participação da Santa Casa em grandes eventos como o Sábado Show e a Agroleite 2023:



CAMPANHA JUNTOS PELA VIDA!





A empresa DAF Caminhões, através do instituto DAF Social, realizou a doação de R\$ 1,5 milhão para a Santa Casa de Ponta Grossa. Valor destinado para a reforma de todo o telhado do hospital. Agradecemos imensamente aos senhores que não mediram esforços para que essa doação fosse realizada.



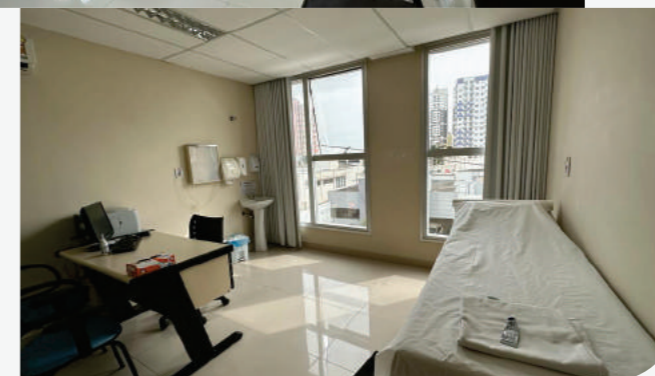
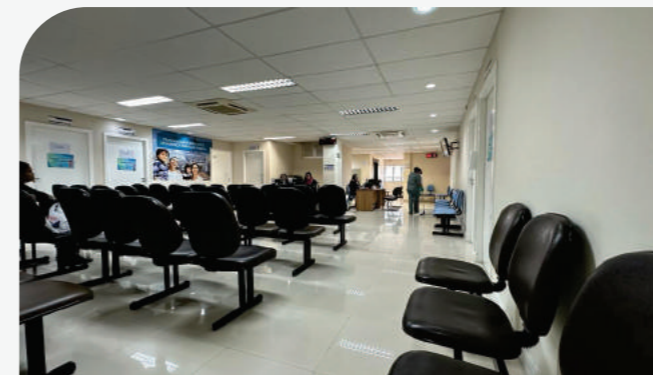
Lance Walters – Presidente da DAF Caminhões Brasil, Jeanette Jacinto – Diretora de RH, Karen Collins – Diretora Executiva de RH, Michael Kuester – Vice-Presidente América Latina, Nelson Canabarro - Professor da UTFPR.

Reforma no telhado

A reforma do telhado da torre, uma das áreas mais antigas do hospital, teve início em agosto de 2023. Além da torre, o pavilhão Dr Francisco Búrzio também está sendo revitalizado. Essas melhorias trarão mais qualidade no atendimento da instituição.



Novos Ambulatórios SUS



Inaugurado no dia 2 de maio, novo ambulatório SUS conta com uma estrutura mais ampla, proporcionando conforto aos pacientes, evitando as filas antes frequentes. A estrutura contava com 4 consultórios para atender 12 especialidades, já a nova instalação conta com 8 consultórios, para realizar em média 75 atendimentos nas seguintes especialidades: obstetrícia – alto risco, vascular, neurologia clínica e cirúrgica, cirurgia geral, cardiologia, pneumologia, anestesiologia, nutrição e psicologia.

Centro cirúrgico

Em novembro dizemos a adequação da REPAI e reativação da sala 9 (sala de cirurgia). Maior estrutura para recebermos nossos pacientes.

Nova Osmose - nefrologia

Adquirida em julho, a nova osmose contribuiu no aumento na produção da água tratada, para melhores condições de atendimento aos pacientes que realizam hemodiálise.

O Serviço de Hemodiálise também recebeu o certificado de honra ao mérito em reconhecimento pela excelente assistência prestada aos nossos pacientes.



Revitalização quarto coletivo SUS

A reforma nos quartos coletivos destinados aos pacientes do SUS foi idealizada pelo Sr Juarez Antonio Carvalho - membro da Provedoria e Diretor Administrativo da Santa Casa. A intenção de proporcionar uma acomodação diferenciada com iluminação personalizada, janelas termoacústicas maior conforto para o paciente e acompanhante tornou-se realidade em 2023. Até outubro foram reformados 3 dos 18 quartos que compõe a ala.

Como era



Como ficou

+ conforto para nossos pacientes e acompanhantes

Mantenedores

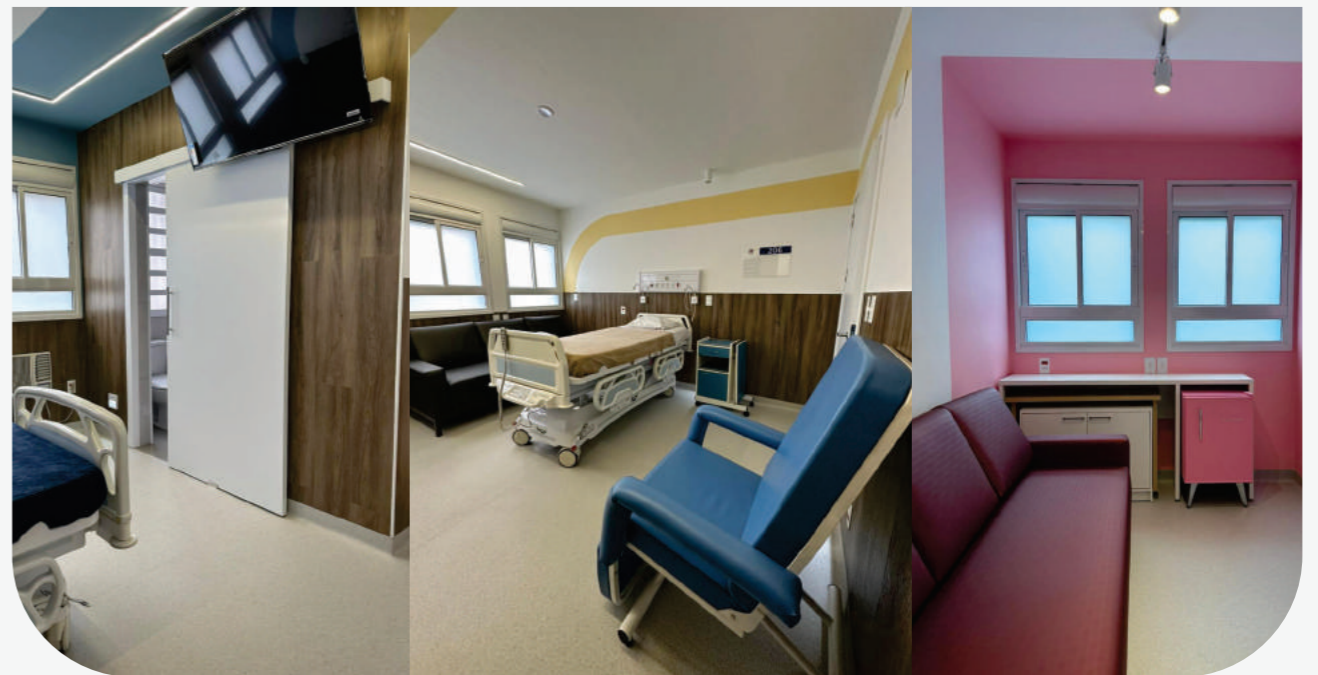
- ♥ Ana Kcênia de Miranda
- ♥ Antônio Moro
- ♥ Leony Slaviero Miró Guimarães

Obrigado

Unidades de internação

Buscando sempre melhorias para os pacientes e acompanhantes, apartamentos e suítes da ala 200 foram completamente reestruturados. Até outubro de 2023 foram 11 de 29 quartos revitalizados. A nova coloração, as janelas termoacústicas, móveis novos e adaptados proporcionam um ambiente mais agradável para o paciente. Já para o acompanhante, a ante sala da suíte oferece um espaço confortável permitindo a realização de teletrabalho, se necessário.

Como era



Como ficou

Referência em hotelaria



Dia da superação

Ação alusiva ao dia mundial do rim especialmente preparada aos pacientes da Terapia Renal Substitutiva. Durante as sessões de hemodiálise, os pacientes foram agraciados com apresentação musical da dupla Leticia e Rafa Nunes, presença dos personagens Mickey e Minnie Mouse e o mascote Turin. Após a atividade musical, os pacientes foram recepcionados para aproveitar um delicioso lanche.



No dia 24/06/2023 a Santa Casa recebeu o ônibus da vacina, a ação foi direcionada a comunidade e colaboradores.

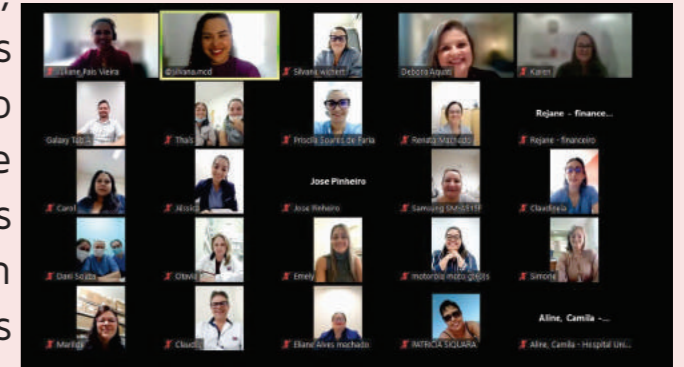


Ônibus da vacina

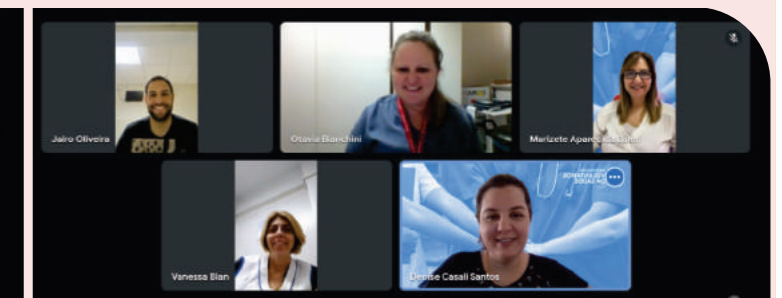
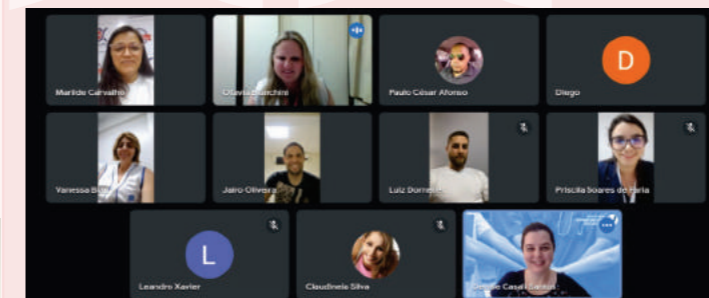


Encontro de Lideres

Eventos abertos a todos os colaboradores, com intuito de capacitar os Profissionais atuantes em nossa Instituição, visando melhoria nos aspectos psicossociais que definem a interação entre os colaboradores e suas profissões, assim melhorando também o atendimento aos nossos clientes.



Acreditação



O ano de 2023 foi marcado pelo início do processo de acreditação da instituição. Aconteceram reuniões no decorrer do ano com a Associação Voluntários da Saúde (AVS) para alinhamento dos processos de Melhoria Contínua. No mês de julho recebemos visita do Líder AVS Luciano Cícero, visando acompanhamento dos processos e Consultoria para nortear as atividades desenvolvidas com foco na Segurança do Paciente.



Unidos pela Filantropia



Com objetivo de chamar a atenção da população sobre a importância de apoiar entidades e instituições filantrópicas, a Santa Casa e Hospital do Coração Bom Jesus uniram forças na campanha 'Unidos Pela Filantropia'. Juntas, as instituições realizam mais de 36 mil atendimentos mensais, em sua grande maioria pelo SUS.

Abraço coletivo

A ação que deu início a Campanha Unidos Pela Filantropia, foi o abraço nas 2 entidades, no dia 15/04.



Show Beetles

A abertura do evento foi realizada pela banda curitibana Hoochie Coochiers, que tocaram os clássicos dos anos 60. O ápice da noite foi a apresentação dos pacientes, retratando os 28 municípios dos Campos Gerais em que ambas instituições são referência. Cada paciente representou um município carregando a bandeira correspondente. Um show à parte que pegou todos de surpresa. Para encerrar com chave de ouro, a banda paulistana The Beetles One fez uma apresentação com mais de 2h de duração.



O espetáculo trouxe canções que marcaram época, passando por todas as fases da discografia da banda The Beatles. O evento contou também com a presença de autoridades da região: Henrique Carneiro – Prefeito de Pirai do Sul e Presidente da Associação dos Municípios dos Campos Gerais, Elisângela Pedrosa – Prefeita de Carambeí e o ex Deputado Estadual Plauto Miró.

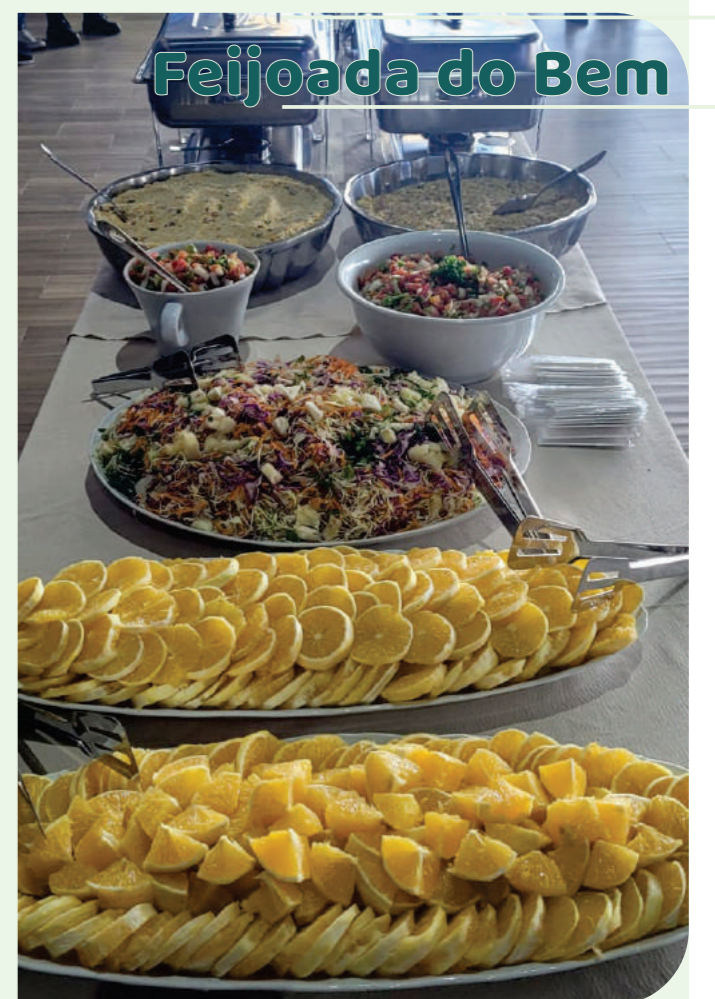


Para comemorar o dia dos nossos heróis sem capa, realizamos um jantar para a equipe da enfermagem no dia 18/05/2023. Na ocasião foram realizadas homenagem aos profissionais destaques, a escolha foi realizada conforme votação aberta. Além das homenagens, os colaboradores se divertiram cantando grandes clássicos no karaokê.



Treinamento de higienização das mãos

Em maio a equipe de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIIH) realizou as ações da Semana de Higienização das Mãos em todos os setores da instituição.



Feijoada do Bem

A Feijoada do Bem é um evento que sucede a primeira edição do Risoto do Bem (realizado em 2022). Com auxílio da empresária Ana Kcena de Miranda a Feijoada do Bem aconteceu em 03/06/2023, reunindo mais de 500 pessoas no espaço Mirante dos Campos.

Junho Violeta

Colcha de retalhos

Com início no dia 19 de junho, as ações que reforçam informações e conscientizações sobre a violência contra a pessoa idosa, os setores de serviço social e psicologia se reuniram para entregar cartões com números de informações de atendimentos e disque denúncia aos cuidados da pessoa idosa dispostas no município de Ponta Grossa.



Coral



No dia 23 de junho o grupo Cecon, realizou uma apresentação de diversas músicas, esta ação proporcionou um momento de descontração trazendo à tona também a importância da prevenção da violência contra a pessoa idosa.

Apresentação Seresta - CECON

Compareceu ao Hospital Santa Casa de Ponta Grossa, o grupo de seresta (músicas de raiz) do Cecon - Nova Rússia, o qual é composto por idosos. O grupo realizou apresentação de diversas músicas no espaço de área verde da instituição, proporcionando a articulação com a rede socioassistencial, visibilidade a pessoa idosa e atração para aqueles que circulam no dia no Hospital - funcionários, pacientes e familiares.



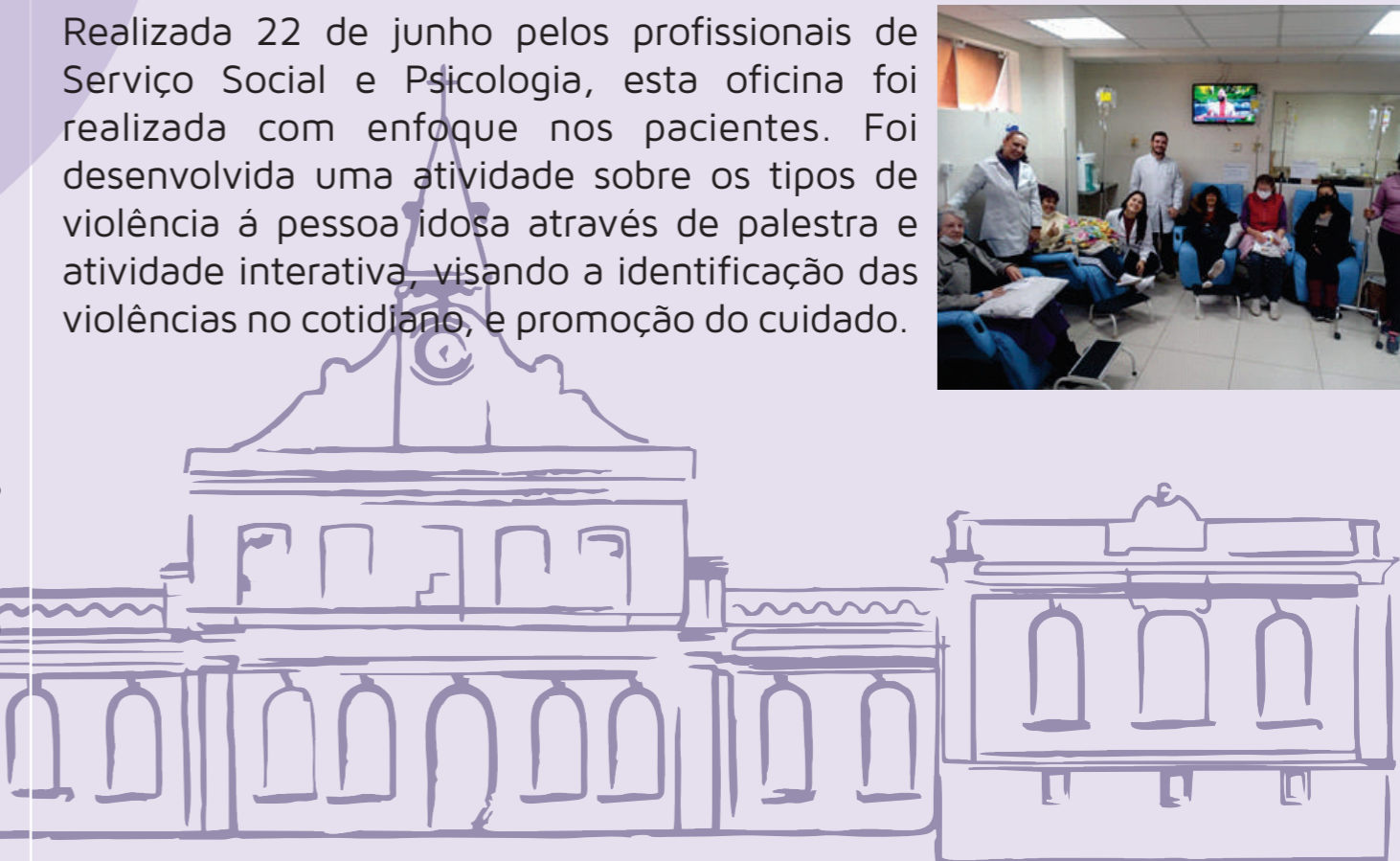
Palestra



Realizada 21 de junho pela Professora Maria Iolanda, direcionada para os profissionais da instituição e para os acompanhantes dos pacientes. Contou com a contextualização da violência contra a pessoa idosa a âmbito mundial, prevenção e orientações da rede disponível para atendimento.

Oficina - tipos de violência

Realizada 22 de junho pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia, esta oficina foi realizada com enfoque nos pacientes. Foi desenvolvida uma atividade sobre os tipos de violência à pessoa idosa através de palestra e atividade interativa, visando a identificação das violências no cotidiano, e promoção do cuidado.



Festa Julina

No dia 22/07/2023 promovemos a tradicional festa julina da instituição. O evento direcionado para colaboradores e familiares aconteceu no Mirante dos Campos com início às 14h e término às 22h. A celebração contou com comidas e bebidas típicas, brincadeiras, touro mecânico, área kids e quadrilha.

Tendo serviços hospitalares de referência e de grande fluxo de pacientes que realizam tratamentos oncológicos e nefrológicos, vimos a necessidade de atividades de alusão ao mês, trazendo descontração para os pacientes, familiares e colaboradores do Setor de Oncologia e da TRS.



Menção honrosa

No dia 10 de agosto a Santa Casa de Ponta Grossa recebeu uma Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Paraná, por proposição do Deputado Luiz Cláudio Romanelli. A homenagem ocorreu na solenidade da Assembleia Itinerante, realizada na feira Agroleite 2023.



PG Memória

Participação da Santa Casa na feira PG Memória edição 200 anos, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura. A feira consiste em exposição das instituições que marcam a história de Ponta Grossa. O hospital centenário aproveitou para divulgar a instituição e apresentar o cartão de multibenefício Santa Casa.



Conselho do Idoso

O nosso tesoureiro e Diretor Administrativo e Financeiro, Juarez Antonio Carvalho, foi empossado como membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Voluntariado que realiza um trabalho com muita dedicação e seriedade na Santa Casa e no Conselho da Pessoa Idosa de Ponta Grossa.



Lenços Rotary

A Santa Casa recebeu lenços para os pacientes oncológicos do Rotary. A ação foi realizada pelos grupos: Rotary Clube Ponta Grossa Campos Gerais, Rotary Clube Ponta Grossa Uvaranas e Rotary Clube Vila Velha. Essa iniciativa mostra o quanto a comunidade está envolvida com a instituição.



Homenagem COREN-PR

A técnica de enfermagem Silei de Portes de Oliveira foi uma das homenageadas no prêmio Protagonistas 2023, realizado pelo COREN-PR. O prêmio tem como objetivo evidenciar profissionais de enfermagem e seu papel em frente aos desafios da profissão sob o tema 'A sua história nos inspira.'



Mãos que amparam

Retomada do Projeto Mãos que Amparam, com objetivo de viabilizar a doação de enxovais para recém nascidos na Santa Casa.



Jantar Administrativo

Em homenagem a todos os profissionais que trabalham na equipe administrativa da Santa Casa, a Provedoria e Direção prepararam com muito carinho um jantar dançante realizado na churrascaria Lugano.



Dia do médico

Para comemorar o dia do médico, realizamos o tradicional café da manhã para o corpo clínico do hospital e do centro médico. Para não interferir na rotina do profissional, o café foi servido a partir das 7h30.



Ponta Grossa, 200 anos

No dia 15/09/2023 a cidade de Ponta Grossa comemorou seus 200 anos e a Santa Casa não poderia ficar fora dessa comemoração. Os colaboradores participaram do tradicional desfile de 15 de setembro contando a história dos 110 anos da Santa Casa pela Avenida Vicente Machado, ao todo mais de 100 funcionários abrilhantaram a avenida.



Expoflor

No ano de 2023 participamos da 12ª edição da Expoflor, com objetivo de divulgar a instituição e também realizar o lançamento do Cartão Santa Casa – Sou do Bem. A nova proposta trouxe ainda mais vantagens para os usuários do cartão de multibenefícios.

Setembro Amarelo

Nos dias 28 e 29/09, foram realizadas rodas de conversas com os colaboradores com o intuito de conversar sobre a temática de maneira descontraída e participativa. Sobre uma mesa, perto do relógio ponto ficarão dois objetos: uma gaiola e um vidro com mensagens positivas e balas. Na frente da gaiola ficará a frase "deixe" e na frente do vidro a frase "leve". A dinâmica consiste em a pessoa deixar preso na gaiola a dor, angustia, pensamento ou sentimento o que não está bom dentro dela e levar do vidro uma mensagem positiva, que eleve sua energia.



Setembro Verde

No dia Nacional da Doação de Órgãos fizemos uma homenagem aos familiares que tiveram algum ente querido que realizou a doação de órgão para nossos paciente. Além de palestras, os homenageados ganharam sementes de girassóis, representando a continuidade da vida. Ao final, todos os participantes soltaram balões chamando a atenção da comunidade para que o máximo de pessoas se tornem doadores de órgãos.



O Desfile do Bem, alusivo ao Outubro Rosa e Novembro Azul, faz parte do calendário anual da Santa Casa. Os pacientes oncológicos da instituição são as estrelas do dia, tudo preparado carinhosamente para cada um, respeitando suas individualidades. Essas atividades complementares deixam o tratamento mais leve, resgatando a autoestima e o autocuidado. No ano de 2023, 80 pacientes participaram da 2ª edição do desfile, reunindo mais de 700 pessoas para prestigiar o evento.



Centos e Onze Natais

Histórias de superação

Uma celebração grandiosa dos 111 anos do Hospital enriquecida pela magnífica performance da Orquestra Sinfônica de Ponta Grossa.



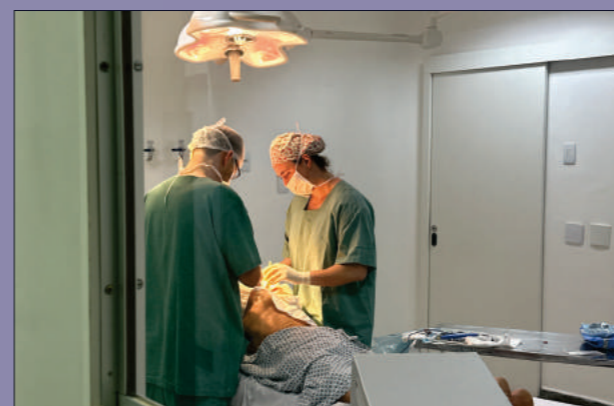
O coral natalino, composto por colaboradores, realizou uma cantata pelos corredores da instituição levando a magia do natal para nossos pacientes, acompanhantes e colaboradores de todos os setores.



Neste natal a Santa Casa também participou da **Parada Natalíssima**, desfile de natalino promovido pela Secretaria Municipal de Cultura. No total foram 5 dias durante mês de dezembro.



Em alusão ao Dezembro Laranja, mês da conscientização da prevenção ao câncer de pele, a equipe de oncologia realizou várias cirurgias em 15 pacientes diagnosticados com câncer de pele, foram reservadas 3 salas cirúrgicas para a ação e participaram os cirurgiões: Dr Alexandre de Almeida Guedes, Dra Camila Pelizza, Dra Letícia Y. Ruani, Dr Ricardo Aurichio e os residentes Dra Aline Gohn e Dr Gustavo Cunha.



Dia das crianças

No dia 12 de Outubro, a equipe de serviço social realizou a entrega dos kits com itens para os bebês da Maternidade, contendo roupas e itens de higiene. Também realizamos um ensaio fotográfico com os bebês da UTI Neonatal, com o intuito de eternizar os bebês guerreiros que persistem e lutam todos os dias para reestabelecer sua saúde. Este momento proporcionou a aproximação da equipe com os pais dos bebês internados e tornou o ambiente de UTI para os pais mais leve e acolhedor.



In Memoriam



A cerimônia de reinauguração foi uma homenagem ao **Sr Cezar Alberto Finger**. O Sr Finger dedicou mais de 50 anos da sua vida à filantropia, caminhava pelos nossos corredores sempre animado, participando ativamente das reuniões semanais. Membro da provedoria da Santa Casa sempre auxiliando a instituição com seu grande conhecimento empresarial. A família esteve presente para receber a emocionante homenagem.

REDES SOCIAIS

@santcasapg

370K
alcances

15,4K
interações com
o conteúdo

19,2K
cliques em links

2,7K
minutos visualizados


11,3K


6,2K


1,8K

*De jan/23 a dez/23

REDES SOCIAIS

@centromedicoscpq

124K
alcances


733

4,5K
engajamentos

*De abr/23 a dez/23

www.santacasapg.com

+40K
interações no perfil
google

+70K
acessos ao site

*De jan/23 a dez/23

SAIU NAS MÍDIAS

Ingressos já estão à venda para evento filantrópico da Santa Casa e do HCor Bom Jesus
2023-11-14 14:52

Santa Casa e HCor Bom Jesus promovem abraço comunitário nas instituições neste sábado (15)
2023-11-14 14:52

'Unidos Pela Filantropia' apresenta a banda cover Beatles One em evento beneficente, em Ponta Grossa
2023-11-14 14:52

Saiba por que toca o sino da Santa Casa de Ponta Grossa
2023-11-14 14:52

27 bebês são salvos na UTI Neonatal da Santa Casa de Ponta Grossa
2023-11-14 14:52

Santa Casa agradece a doação do Hospital Evangélico
2023-11-14 14:52

Santa Casa de Ponta Grossa inaugura novos quartos; veja fotos
2023-11-14 14:52

Santa Casa de Ponta Grossa inaugura novos quartos
2023-11-14 14:52

DPonta
Fotos: Santa Casa de PG inaugura novos quartos da ala 200

DPonta
Santa Casa de Ponta Grossa realiza mais de 47 mil atendimentos SUS na região dos Campos Gerais

SAIU NAS MÍDIAS

Santa Casa e MacPonta Agro realizam a entrega de trator para ganhador da Campanha Juntos Pela Vida
2023-11-14 14:52

Santa Casa de Ponta Grossa inaugura mais um quarto coletivo
2023-11-14 14:52

Santa Casa reforça pedido para curso de medicina em Ponta Grossa
2023-11-14 14:52

Santa Casa investirá R\$ 15 milhões na reforma do Evangélico
2023-11-14 14:52

Vereadores destinam R\$ 1,2 mi para reforma da maternidade da Santa Casa
2023-11-14 14:52

Bazar da Santa Casa traz itens apreendidos pela Receita Federal
2023-11-14 14:52

Vereadora Joce Canto destina recursos para Santa Casa
2023-11-14 14:52

DAF irá destinar R\$ 1,5 milhão para Santa Casa de Ponta Grossa
2023-11-14 14:52

Contribuintes podem destinar 6% do imposto de renda à instituições filantrópicas
2023-11-14 14:52

Santa Casa e ISPAR de PG terão mais R\$ 10,2 milhões para oncologia
2023-11-14 14:52

EMENDAS PARLAMENTARES E OUTRAS VERBAS

Responsável	Tipo	Valor R\$
Convênio 165/2023 - Estadual	Verba Custeio	2.755.716,74
Convênio 922626/2021 - Federal	Equipamentos	1.651.020,65
Doação Receita Federal- Equipamentos de Informática	-	642.659,29
TOTAL		5.049.396,68

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

As receitas dos serviços hospitalares relativas às internações, atendimentos ambulatoriais e de emergência e exames complementares totalizaram de R\$ 102.119.428,74 (cento e dois milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), representando uma média mensal de R\$ 8.509.952,40 (oito milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Nestes valores estão abatidas as glosas, as extrapolações de teto financeiro SUS, devoluções, descontos concedidos, isenções usufruídas e gratuidades, bem como somadas as recuperações de glosas e os valores contratualizados.

Além das receitas com pacientes, o hospital recebeu doações no valor de R\$ 2.572.822,93 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos). Recebido ainda: mensalidades de irmãos no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); outras receitas eventuais no valor de R\$ 259.350,33 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

Desta forma as receitas totalizaram neste ano R\$ 113.462.034,40 (cento e treze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trinta e quatro e quarenta centavos).

Com relação aos custos (diretos e indiretos), totalizaram R\$ 102.889.258,89

(cento e dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), que deduzidas das despesas financeiras no valor de R\$ 6.139.577,00 (seis milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais), totalizam R\$ 96.749.681,89 (noventa e seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

O saldo relativo a empréstimos bancários é de R\$ 13.165.540,12 (treze milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos) de curto prazo e R\$ 29.521.910,04 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e dez reais e quatro centavos) à longo prazo.

Além dessa obrigação, a Santa Casa encerrou o ano com obrigações de provisões técnicas de Operação de Assistência Médico Hospitalar no valor de R\$ 394.015,46 (trezentos e noventa e quatro mil, quinze reais e quarenta e seis centavos), e com Fornecedores no valor de R\$ 7.305.277,16 (sete milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e setenta e sete seis reais e dezesseis centavos); com Serviços de Saúde não relacionados com planos de saúde no valor de R\$ 5.739.312,99 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e doze reais e noventa e nove centavos); com obrigações com funcionários no valor de R\$ 5.980.730,24 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos); e outras obrigações no valor de R\$ 1.110.160,98 (um milhão, cento e dez mil, cento e sessenta reais e noventa e oito centavos).

A Santa Casa encerrou o ano com um Déficit contábil de R\$ (16.639.916,90), (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), conforme demonstrativo de resultados.

Aprovado pela Assembléia Geral Ordinária
realizada em 22/02/2024

GESSI JAME MOREIRA
Provedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Assembléia

**REUNIÃO ORDINÁRIA
PROVEDORIA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA
CNPJ: 80.238.926/0001-59**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA PROVEDORIA

Nº	001/2023
Data	10/08/2023

	<i>Extraordinária</i>	X	<i>Ordinária</i>	
	<i>Comissão</i>	<i>Comitê</i>	<i>Provedoria</i>	X AGO
PARTICIPANTES	Conforme lista de presenças anexa.			

DATA/HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto, do ano de 2023, no Sala de reuniões da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, instalou-se às 9:30 a Reunião Ordinária da Provedoria.

I. CONVOCAÇÃO: De acordo com a previsão contida no Art. 31 do Estatuto Social da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa;

II. DIREÇÃO DA REUNIÃO: Dirigida pelo Provedor e acompanhado do 1º Secretário, que se torna responsável pelo registro das deliberações desta Reunião Ordinária;

III. ORDEM DO DIA EM REUNIÃO ORDINARIA: A Reunião Ordinária deliberará sobre os seguintes assuntos:

1. Alteração na composição de membros da Provedoria em razão do óbito do Irmão Cezar Alberto Finger – Vice Provedor.
2. Outros assuntos de interesse geral.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2023, no Salão Nobre da Instituição Hospitalar (CNPJ: 80.238.926/0001-59), localizada na Avenida Doutor Francisco Burzio, nº 774, Centro, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84010-200, às 19:30hr, em segunda convocação, **reuniram-se** os Sócios Irmãos que compõem a Irmandade da Santa Casa de Ponta Grossa, atendendo a previsão contida no Edital de Convocação enviado aos irmãos, nos moldes do Art. 31 do Estatuto Social da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, o Provedor por julgar extremamente necessário, convocou para deliberar sobre a ordem do dia acima mencionada. Verificou-se a presença do quórum suficiente para deliberações dos assuntos desta Reunião. Aberta a Reunião pelo Provedor da Santa Casa, o Irmão Gessi Jame Moreira. O Irmão Sr. Emilio Raimundo Ziepermann, 1º Secretário procedeu a leitura

da ordem do dia e, na sequência, devolveu a palavra ao Irmão Sr. Gessi Jame Moreira – Provedor para dar início aos trabalhos, que com profunda emoção relatou a necessidade da realização da presente Reunião, tendo em visto o falecimento do nosso Irmão Cezar Alberto Finger, Vice Provedor, no dia 05/08/2023, sábado, as 20:55hs. Em razão deste lamentável acontecimento há a necessidade de se alterar o quadro dos membros que compõe a Provedoria. Pelo Estatuto Social, conforme o Art. 16 “B” aqui descrito, segue abaixo a sequência a ser deliberada:

Art.16 – B – Aberta a sucessão, a ascensão a(os) cargo (s) vago (s) na Provedoria seguirá a mesma ordem disposta nos artigos 33 a 39 deste Estatuto, sendo:

- a) Substituição do Provedor pelo Vice Provedor;
- b) **Substituição do Vice Provedor, pelo 1º Secretário;**
- c) Substituição do 1º Secretário, pelo 2º Secretário;
- d) Substituição do 2º Secretário pelo 1º Tesoureiro;
- e) Substituição do 1º Tesoureiro pelo 2º Tesoureiro;
- f) Substituição do 2º Tesoureiro, pelo primeiro ou seguinte vogal da lista.

Parágrafo Único – Na ordem para ascensão a(os) cargo(s), deve-se obrigatoriamente ser respeitada a legitimidade e a preferência, mas a esta última não é obrigatória. A Ordem de preferência somente poderá ser alterada, quando em razão da indisponibilidade do Irmão imediatamente apto a suceder, ou em razão de melhor atribuição técnica em determinada área, desde que haja concordância do sucessor legítimo e aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária, em conformidade com o Art. 31, deste Estatuto

Seguindo a ordem acima, o substituto imediato do Vice Provedor seria o 1º Secretário, cargo hoje ocupado pelo Irmão Emilio Raimundo Ziepermann, que enviou uma correspondência a esta Provedoria, e que por sua vontade abriu mão do cargo, porém colocando-se à disposição para continuar exercendo o mesmo cargo acima mencionado, e que submetido para aprovação o mesmo foi aceito e aprovado por todos os presentes.

Em seguida o Irmão Gessi Jame Moreira, Provedor, submeteu para aprovação, o preenchimento do cargo de **Vice Provedor**, sendo indicado o Irmão Paulo Roberto Hilgenberg, viúvo, residente e domiciliado a Rua Padre João Lux, 422, Centro, em Ponta Grossa-PR., portador do RG nº 461.295-7-SSPPR e do CPF/MF sob nº 038.904.149-15, que hoje ocupa o cargo de 2º Tesoureiro, que de imediato aceitou a nova missão. *Ao mesmo tempo, também se definiu o preenchimento do cargo de **2º Tesoureiro**, sendo indicado o Irmão José Luiz Dias Freitas, casado, residente e domiciliado a Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, 234, Apto. 161-A, Bairro de Oficinas, em Ponta Grossa-PR., portador do RG nº 0328248323-SSPDF. e do CPF/MF nº 568.671.587-49, que também aceitou a nova missão.*

Submetido à apreciação e votação ambos destes Irmãos, foram aprovados por unanimidade.

Em outros assuntos de interesse geral, apenas fica o registro do sentimento profundo pela perda do Irmão Cezar Alberto Finger que há mais de 50 anos, de forma espontânea e gratuita, doou este tempo em benefício desta instituição.

Não havendo mais nada a debater, em “Outros assuntos de interesse geral”, encerrou-se a presente reunião, e fica aqui o registro para que faça parte dos anais desta Instituição.

Ponta Grossa, 10 de agosto de 2023.



EMILIO RAIMUNDO ZIEPERMANN
1º SECRETÁRIO

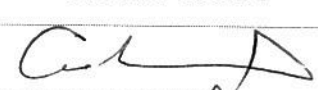







GESSI JAME MOREIRA
PROVEDOR

REGISTRO DE PRESENÇA

Aos dez dias do mês de agosto de 2023, às nove horas, na Santa Casa de Ponta Grossa.

Reuniram-se para a Reunião da Provedoria da Santa Casa de Ponta Grossa, nas seguintes presenças:

Nº.	NOME	ASSINATURA
1	Cassi J. Moreira	
2	Daniel de Jesus Lequey	
3	Emilio Raimundo Ziepermann	
4	ÁLVAREZ ANTONIO CARVALHO	
5	FILSON WIECHETEAK	
6	José Luiz dos Santos	
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA
CNPJ/MF nº 80.238.926/0001-59


EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª
REUNIÃO ORDINÁRIA DA PROVIDORIA

O Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33, letra "C" do Estatuto Social, convoca pelo presente edital os Senhores Sócios-Irmãos que integram a Provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa", em pleno gozo de seus direitos, para a Reunião Ordinária da Provedoria, que será realizada no dia **10 de Agosto de 2023**, na Sala de Reuniões da entidade, à Avenida Francisco Burzio, nº 774, Centro, em Ponta Grossa – PR, para deliberarem sobre os seguintes temas:

ORDEM DO DIA

- 1. Alteração na composição de membros da Provedoria em razão do óbito do Irmão Cezar Alberto Finger – Vice Provedor.**
- 2. Outros assuntos de interesse geral.**

Ponta Grossa, 10 de agosto de 2023.



GESSI JAME MOREIRA
PROVEDOR

EMILIO RAIMUNDO ZIEPERMANN



**TÉCNICO EM CONTABILIDADE – CRCPR 12.775/9
ECONOMISTA - CORECON 6ª REGIÃO Nº 8636**



Ponta Grossa, 07 de Agosto de 2023.

À

PROVEDORIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Ponta Grossa. – PR.

Eu, Emilio Raimundo Ziepermann, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 7 – Apto. 52, Bairro das Órfãs, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, atualmente exercendo o cargo de 1º Secretário nesta Provedoria, em razão do falecimento do Irmão Cezar Alberto Finger – Vice-Provedor, vem, pelo presente abrir mão do cargo de Vice-Provedor, conforme rege o presente Estatuto Social em seu Arts. 16-A, Parágrafo Único item “d” e 16-B, item “f”, Parágrafo Único, abaixo descritos:

“SEÇÃO III

DO DESLIGAMENTO E SUCESSÃO DOS SÓCIOS IRMÃOS

Art. 16-A - A sucessão de membros da Provedoria ocorrerá:

a) **Pelo óbito do Irmão.**

Parágrafo Único – A Provedoria deliberará por maioria de votos, em reunião ordinária, o desligamento do Irmão em conformidade com o Art. 15, c, deste Estatuto;

Art. 16-B - Aberta a sucessão, a ascensão a(os) cargo(s) vago(s) na Provedoria seguirá a mesma ordem disposta nos artigos 33 à 39 deste Estatuto, sendo:

b) **Substituição do Vice Provedor, pelo 1º Secretário;**

Parágrafo Único – Na ordem para ascensão a(os) cargo(s), deve-se obrigatoriamente ser respeitada a legitimidade e a preferência, mas a esta última não é obrigatória. A ordem de preferência somente poderá ser alterada, quando em razão da indisponibilidade do Irmão imediatamente apto a suceder, ou em razão de melhor atribuição técnica em determinada área, desde que aja concordância do sucessor legítimo e aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária, em conformidade com o Art. 31, deste Estatuto.

E, para que seja assim cumprida a minha decisão e vontade, subscrevo-me,

Atenciosamente.

EMILIO RAIMUNDO ZIEPERMANN

**Rua Conselheiro João Alfredo, nº 7
Condomínio Edifício Residencial Rio Missouri - Apto. 52
Bairro das Órfãs
84.015-040 – PONTGA GROSSA – PR.**

DECLARAÇÃO

Eu, **GESSI JAME MOREIRA**, portador do CPF 059.649.709-15, na qualidade de **Provedor** da Santa Casa de Misericórdia da Santa Casa de Ponta Grossa, Instituição beneficente, sem fins lucrativos, que presta serviço de relevante interesse público à coletividade na área de saúde, atendendo 28 (vinte e oito) municípios da região dos Campos Gerais, no Estado do Paraná, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que todos os ocupantes dos cargos da Provedoria, inclusive o de Provedor, não são remunerados e que não recebem a qualquer título nenhuma remuneração.

Ponta Grossa (PR), 17 de junho de 2024

GESSI JAME MOREIRA
Provedor



Câmara Municipal de Ponta Grossa
Departamento do Processo Legislativo

CERTIDÃO 09.2024

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO
PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, ESTADO
DO PARANÁ, atendendo solicitação**

C E R T I F I C O, para fins de direito, que a **SANTA CASA DE MISERCÓRCIA DE PONTA GROSSA**, com sede e foro nesta cidade, foi declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal n.º 1.264, sancionada na data de 06 de março de 1961, permanecendo em vigor até a presente data. E, por ser verdade eu, **PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA**, Diretor do Departamento do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Grossa, mandei expedir a presente Certidão, que vai assinada por mim. **DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, em 12 de Junho de 2.024.

PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA
Diretor do Departamento do Processo Legislativo

LEI Nº 1264/61.

RECONHECE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, em 06 de março de 1961.

EURICO BATISTA ROSAS
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/03/2007

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/08/2022 | Edição: 155 | Seção: 1 | Página: 85
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 397, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Defere a Renovação do CEBAS da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, com sede em Ponta Grossa (PR).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do artigo 40, determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação, pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 133/2022-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.154018/2021-94, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes das legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, CNPJ nº 80.238.926/0001-59, com sede em Ponta Grossa (PR).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16387/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 24 de junho de 2024** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 401/2024**.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2024, às 16:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16387** e o código CRC **1B7D1C9A2F5F6FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 109/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.238.926/0001-59, com sede na Rua Francisco Búrzio, nº. 774. Centro, Ponta Grossa/PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

MABEL CANTO

Deputada Estadual



DEPUTADA MABEL CANTO

Documento assinado eletronicamente em 25/06/2024, às 11:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **109** e o código CRC **1E7B1C9C3B2A5DF**



Protocolo nº 271246
Registro nº 185432
Emol.: R\$ 73,80, Funr.: R\$ 10,56, ISS: R\$ 1,56, Fund.: R\$ 3,91, Funa.: R\$ 5,50, Dist.: R\$ 20,89, Micr./Digi.: R\$ 4,44, Total: R\$ 120,67
Ponta Grossa, 01 de Novembro de 2023

SELO DE
FISCALIZAÇÃO

ROBERT JONCZYK - OFICIAL



SFTD4.dvTM4.3wb53-WCQEm.1540q



271246

**REUNIÃO ORDINÁRIA
PROVEDORIA**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA
CNPJ: 80.238.926/0001-59



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA PROVEDORIA

Nº	001/2023
Data	10/08/2023

	Extraordinária	X	Ordinária
	Comissão	Comitê	Provedoria X AGO
PARTICIPANTES	Conforme lista de presenças anexa.		

DATA/HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de Agosto, do ano de 2023, no Sala de reuniões da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, instalou-se às 9:30 a Reunião Ordinária da Provedoria.

- I. **CONVOCAÇÃO:** De acordo com a previsão contida no Art. 31 do Estatuto Social da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa;
- II. **DIREÇÃO DA REUNIÃO:** Dirigida pelo Provedor e acompanhado do 1º Secretário, que se torna responsável pelo registro das deliberações desta Reunião Ordinária;
- III. **ORDEM DO DIA EM REUNIÃO ORDINARIA:** A Reunião Ordinária deliberará sobre os seguintes assuntos:
 1. Alteração na composição de membros da Provedoria em razão do óbito do Irmão Cezar Alberto Finger – Vice Provedor.
 2. Outros assuntos de interesse geral.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de 2023, no Salão Nobre da Instituição Hospitalar (CNPJ: 80.238.926/0001-59), localizada na Avenida Doutor Francisco Burzio, nº 774, Centro, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84010-200, às 19:30hr, em segunda convocação, **reuniram-se** os Sócios Irmãos que compõem a Irmandade da Santa Casa de Ponta Grossa, atendendo a previsão contida no Edital de Convocação enviado aos irmãos, nos moldes do Art. 31 do Estatuto Social da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, o Provedor por julgar extremamente necessário, convocou para deliberar sobre a ordem do dia acima mencionada. Verificou-se a presença do quórum suficiente para deliberações dos assuntos desta Reunião. Aberta a Reunião pelo Provedor da Santa Casa, o Irmão Gessi Jame Moreira. O Irmão Sr. Emilio Raimundo Ziepermann, 1º Secretário procedeu a leitura

da ordem do dia e, na sequência, devolveu a palavra ao Irmão Sr. Gessi Jame Moreira – Provedor para dar início aos trabalhos, que com profunda emoção relatou a necessidade da realização da presente Reunião, tendo em visto o falecimento do nosso Irmão Cezar Alberto Finger, Vice Provedor, no dia 05/08/2023, sábado, as 20:55hs. Em razão deste lamentável acontecimento há a necessidade de se alterar o quadro dos membros que compõe a Provedoria. Pelo Estatuto Social, conforme o Art. 16 “B” aqui descrito, segue abaixo a sequência a ser deliberada:

Art.16 – B – Aberta a sucessão, a ascensão a(os) cargo (s) vago (s) na Provedoria seguirá a mesma ordem disposta nos artigos 33 a 39 deste Estatuto, sendo:

- a) Substituição do Provedor pelo Vice Provedor;
- b) **Substituição do Vice Provedor, pelo 1º Secretário;**
- c) Substituição do 1º Secretário, pelo 2º Secretário;
- d) Substituição do 2º Secretário pelo 1º Tesoureiro;
- e) Substituição do 1º Tesoureiro pelo 2º Tesoureiro;
- f) Substituição do 2º Tesoureiro, pelo primeiro ou seguinte vogal da lista.

Parágrafo Único – Na ordem para ascensão a(os) cargo(s), deve-se obrigatoriamente ser respeitada a legitimidade e a preferência, mas a esta última não é obrigatória. A Ordem de preferência somente poderá ser alterada, quando em razão da indisponibilidade do Irmão imediatamente apto a suceder, ou em razão de melhor atribuição técnica em determinada área, desde que haja concordância do sucessor legítimo e aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária, em conformidade com o Art. 31, deste Estatuto

Seguindo a ordem acima, o substituto imediato do Vice Provedor seria o 1º Secretário, cargo hoje ocupado pelo Irmão Emilio Raimundo Ziepermann, que enviou uma correspondência a esta Provedoria, e que por sua vontade abriu mão do cargo, porém colocando-se à disposição para continuar exercendo o mesmo cargo acima mencionado, e que submetido para aprovação o mesmo foi aceito e aprovado por todos os presentes.

Em seguida o Irmão Gessi Jame Moreira, Provedor, submeteu para aprovação, o preenchimento do cargo de **Vice Provedor**, sendo indicado o Irmão Paulo Roberto Hilgenberg, viúvo, residente e domiciliado a Rua Padre João Lux, 422, Centro, em Ponta Grossa-PR., portador do RG nº 461.295-7-SSPPR e do CPF/MF sob nº 038.904.149-15, que hoje ocupa o cargo de 2º Tesoureiro, que de imediato aceitou a nova missão. *Ao mesmo tempo, também se definiu o preenchimento do cargo de **2º Tesoureiro**, sendo indicado o Irmão José Luiz Dias Freitas, casado, residente e domiciliado a Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, 234, Apto. 161-A, Bairro de Oficinas, em Ponta Grossa-PR., portador do RG nº 0328248323-SSPDF. e do CPF/MF nº 568.671.587-49, que também aceitou a nova missão.*

Submetido à apreciação e votação ambos destes Irmãos, foram aprovados por unanimidade.

Em outros assuntos de interesse geral, apenas fica o registro do sentimento profundo pela perda do Irmão Cezar Alberto Finger que há mais de 50 anos, de forma espontânea e gratuita, doou este tempo em benefício desta instituição.



Não havendo mais nada a debater, em “Outros assuntos de interesse geral”, encerrou-se a presente reunião, e fica aqui o registro para que faça parte dos anais desta Instituição.

Ponta Grossa, 10 de agosto de 2023.



EMILIO RAIMUNDO ZIEPERMANN
1º SECRETÁRIO

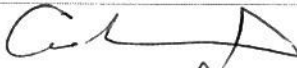







GESSI JAME MOREIRA
PROVEDOR

REGISTRO DE PRESENÇA

Aos dez dias do mês de agosto de 2023, às nove horas, na Santa Casa de Ponta Grossa.

Reuniram-se para a Reunião da Provedoria da Santa Casa de Ponta Grossa, nas seguintes presenças:

Nº.	NOME	ASSINATURA
1	Cassi J. Moreira	
2	Daniel Daltro Bergamy	
3	Emilio Raimundo Ziepermann	
4	ÁLVAREZ ANTONIO CARVALHO	
5	FILSON WIELCHETSK	
6	José Luiz dos Santos	
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA
CNPJ/MF nº 80.238.926/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª
REUNIÃO ORDINÁRIA DA PROVEDORIA



O Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33, letra "C" do Estatuto Social, convoca pelo presente edital os Senhores Sócios-Irmãos que integram a Provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa", em pleno gozo de seus direitos, para a Reunião Ordinária da Provedoria, que será realizada no dia **10 de Agosto de 2023**, na Sala de Reuniões da entidade, à Avenida Francisco Burzio, nº 774, Centro, em Ponta Grossa – PR, para deliberarem sobre os seguintes temas:

ORDEM DO DIA

- 1. Alteração na composição de membros da Provedoria em razão do óbito do Irmão Cezar Alberto Finger – Vice Provedor.**
- 2. Outros assuntos de interesse geral.**

Ponta Grossa, 10 de agosto de 2023.



GESSI JAME MOREIRA
PROVEDOR

EMILIO RAIMUNDO ZIEPERMANN

TÉCNICO EM CONTABILIDADE – CRCPR 12.775/9
ECONOMISTA - CORECON 6ª REGIÃO Nº 8636



Ponta Grossa, 07 de Agosto de 2023.

À

PROVEDORIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Ponta Grossa. – PR.



Eu, Emilio Raimundo Ziepermann, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 7 – Apto. 52, Bairro das Órfãs, nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, atualmente exercendo o cargo de 1º Secretário nesta Provedoria, em razão do falecimento do Irmão Cezar Alberto Finger – Vice-Provedor, vem, pelo presente abrir mão do cargo de Vice-Provedor, conforme rege o presente Estatuto Social em seu Arts. 16-A, Parágrafo Único item “d” e 16-B, item “f”, Parágrafo Único, abaixo descritos:

“SEÇÃO III

DO DESLIGAMENTO E SUCESSÃO DOS SÓCIOS IRMÃOS

Art. 16-A - A sucessão de membros da Provedoria ocorrerá:

a) **Pelo óbito do Irmão.**

Parágrafo Único – A Provedoria deliberará por maioria de votos, em reunião ordinária, o desligamento do Irmão em conformidade com o Art. 15, c, deste Estatuto;

Art. 16-B - Aberta a sucessão, a ascensão a(os) cargo(s) vago(s) na Provedoria seguirá a mesma ordem disposta nos artigos 33 à 39 deste Estatuto, sendo:

b) **Substituição do Vice Provedor, pelo 1º Secretário;**

Parágrafo Único – Na ordem para ascensão a(os) cargo(s), deve-se obrigatoriamente ser respeitada a legitimidade e a preferência, mas a esta última não é obrigatória. A ordem de preferência somente poderá ser alterada, quando em razão da indisponibilidade do Irmão imediatamente apto a suceder, ou em razão de melhor atribuição técnica em determinada área, desde que aja concordância do sucessor legítimo e aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária, em conformidade com o Art. 31, deste Estatuto.

E, para que seja assim cumprida a minha decisão e vontade, subscrevo-me,

Atenciosamente.

EMILIO RAIMUNDO ZIEPERMANN

**Rua Conselheiro João Alfredo, nº 7
Condomínio Edifício Residencial Rio Missouri - Apto. 52
Bairro das Órfãs
84.015-040 – PONTGA GROSSA – PR.**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÚLTIMOS 12 MESES



[facebook.com/SantaCasadePontaGrossa](https://www.facebook.com/SantaCasadePontaGrossa) [@santacasapp](https://www.instagram.com/santacasapp)

www.santacasapp.com [Santa Casa de Ponta Grossa](https://www.linkedin.com/company/santa-casa-de-ponta-grossa) ☎ 42 3026.8000

📍 Av. Dr. Francisco Búrzio, 774, Centro - Ponta Grossa - PR - CEP 84010-200

SUMÁRIO

HISTÓRIA	3
PROVEDORIA	4
MENSAGEM DA PROVEDORIA	5
MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
FILANTROPIA	7
ESTRUTURA	8
ATENDIMENTOS	9
RESIDÊNCIA MÉDICA	10
DESEMPENHO HOSPITALAR	12
COMISSÕES	15
LEIS DE INCENTIVO	16
SORTEIO FILANTRÓPICO	18
DOAÇÕES	20
MELHORIAS	22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	26
HOMENAGEM SR. CÉSAR ALBERTO FINGER	43
NÚMEROS REDES SOCIAIS	44
SANTA CASA NA MÍDIA	46
EMENDAS E OUTRAS RECEITAS	48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRO	48

HISTÓRIA

Inaugurada oficialmente no dia 08 de dezembro de 1912, a Santa Casa de Ponta Grossa contava com apenas 12 leitos, 3 médicos e 8 funcionários.

A gestão da instituição sempre foi fortemente marcada pela filantropia desde seus primórdios.

A memória institucional da entidade revela capítulos com a passagem de mais de 100 homens e mulheres voluntários pela provedoria do hospital, médicos e enfermeiros também gravaram seu nome na história pelo carinho e dedicação aos pacientes. Nunca houve na instituição a busca pelo lucro, sendo reinvestido todo e qualquer superávit financeiro em sua estrutura própria e também na melhoria do atendimento prestado.

Passados mais de 100 anos de prestação de serviços para a comunidade e com uma gestão marcada pela filantropia, a Santa Casa de Ponta Grossa tornou-se referência em saúde na região dos Campos Gerais, possuindo, hoje, mais de 170 leitos para internamento; UTI Adulto geral, UTI Coronariana e UTI Neonatal; Centro Cirúrgico equipado para múltiplos procedimentos em suas 9 salas; Centro Obstétrico e Maternidade; Pronto Atendimento Adulto e Pediátrico 24 horas; Oncologia; Terapia Renal Substitutiva; Cardiologia e Hemodinâmica; Centro Oftalmológico; Centro Avançado de Diagnóstico por Imagem; Centro de Especialidades Médicas e Laboratório próprio, contando ainda com mais de 450 médicos especialistas em seu corpo clínico e aproximadamente mil funcionários.

A Santa Casa possui diversas certificações de qualidade e de capacidade técnica emitidas pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e pela Organização Mundial da Saúde. Sua contribuição para a sociedade se estende além do tratamento dos pacientes, passando também pela formação de médicos residentes e profissionais da área de enfermagem.

Ao longo da história do hospital foram milhares de atendimentos realizados de forma humanizada, mais de 63 mil partos feitos com todo o carinho e dedicação, centenas de vidas salvas por profissionais incansáveis e incontáveis histórias de pacientes que nos fizeram chorar, rir e persistir em nosso trabalho. Por esses e outros motivos a Santa Casa de Ponta Grossa se tornou mais que um hospital, sendo considerada até hoje um bem de toda a comunidade!



Em 2021 a fachada da Santa Casa de Ponta Grossa foi tombada pelo patrimônio histórico

PROVEDORIA 2022-2025

A Provedoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo foram empossados em 09 de fevereiro de 2022, estando assim constituídos:

Provedor:

Gessi Jame Moreira

Vice-Provedor:

Paulo Hilgenberg

1º Secretário:

Emilio Raimundo Zierpermann

2º Secretário:

Elton José Almeida Tupich

1º Tesoureiro:

Juarez Antônio Carvalho

2º Tesoureiro:

Paulo Roberto Hilgenberg

Vogal:

José Luiz Dias Freitas

Vogal:

Paulo Roberto Hilgenberg

Vogal:

Antônio Moro Neto

Vogal:

Claudio Roberto Barros Junior

Vogal:

Calixto Abrão Miguel Ajuz

Vogal:

Victor Zammar

Conselho Fiscal:

Conselheiro:

Muriel Pianowski

Conselheiro:

Álvaro Luiz Scheffer

Conselheiro:

Ozires Alberti

Suplente:

Gilson Renato Wiecheteck

Suplente:

Luiz Alberto Motti

Suplente:

Ludmilo Sene

Diretoria Clínica:

Dra Adriana de Fátima Menegat Schuinski

Diretoria Técnica:

Dr. Rogério Santos Clemente



MENSAGEM DA PROVEDORIA

Com 111 anos de história, a Santa Casa de Ponta Grossa, um dos maiores patrimônios dos Campos Gerais, vêm evoluindo constantemente.

O resultado alcançado ao longo de um século de serviços prestados à comunidade é a humanização e respeito a vida do próximo. Abnegados voluntários da Provedoria, Médicos, Enfermeiros e profissionais das mais diversas áreas com equipes multidisciplinares fazem a diferença na vida de mais de 1 milhão de pessoas.

Nessa última década a instituição se transformou, se renovou, se atualizou, investiu incessantemente em estrutura e tecnologia. Esses avanços desafiaram nossa gestão a aprimorar-se continuamente para cumprir nossa missão, que é de acolher e tratar nossos pacientes respeitando sua individualidade, proporcionando uma experiência acolhedora em saúde com ética, segurança e resolutividade.

Os diversos desafios não nos fizeram desistir, por mais que a caminhada fosse árdua, estávamos diariamente em pé, trabalhando incessantemente para entregar um serviço de qualidade e excelência.

Inauguramos novos serviços, melhoramos serviços existentes, nos tornamos um Hospital de Ensino. Enfim, subimos mais um degrau rumo à nossa visão, que é ser reconhecido como hospital referência em atendimento de alta complexidade em saúde, unindo tradição, tecnologia e filantropia.

Conseguimos honrar nossa vocação, atravessamos a pandemia, nos mantendo fortes na retaguarda para diversas especialidades outrora direcionadas para outros hospitais.

Responsáveis por 70% dos atendimentos de todos os hospitais filantrópicos de Ponta Grossa e região dos Campos Gerais atuamos incansavelmente para manter vivos os sonhos dos nossos pacientes. Sempre de braços abertos, a Santa Casa se consolidou como principal complexo hospitalar dos Campos Gerais, sendo mais que uma solução em saúde, um HOSPITAL DO BEM!



Gessi Jame Moreira Provedor **Paulo Higenberg** Vice - Provedor **Juarez A Carvalho** 1º Tesoureiro **Emilio R Zierpermann** 1º Secretário **Elton Tupich** 2º Secretário
Dir. Administrativo/Financeiro



MISSÃO

Acolher e tratar o cliente paciente respeitando sua individualidade, proporcionando uma experiência em saúde com ética, segurança, tecnologia e resolutividade.

VISÃO

Ser reconhecido como referência em atendimento de alta complexidade em saúde, unindo tradição, tecnologia e filantropia.



VALORES

Respeito pela vida;
Resolutividade;
Transparência;
Responsabilidade Social;
Sustentabilidade e Ética.



FILANTROPIA

No Brasil temos 3 modalidades de organização hospitalar:

- 1 - Hospitais públicos (mantidos pelo governo);
- 2 - Hospitais privados com fins lucrativos;
- 3 - Hospitais privados sem fins lucrativos.

A Santa Casa de Ponta Grossa é um **HOSPITAL PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS**, por isso é conhecida como um Hospital Filantrópico.

Para ser uma instituição filantrópica, a Santa Casa deve apresentar a certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde (CEBAS), e cumprir 60% de atendimentos ao Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente a Santa Casa **cumpr**e **94,16% de atendimentos filantrópicos**.

Dentre os hospitais filantrópicos de Ponta Grossa, **a Santa Casa responde por 70% dos atendimentos ao SUS**.

Além disso, a provedoria é 100% **VOLUNTÁRIA!**



ESTRUTURA

Estrutura hospitalar:

135 leitos de enfermaria;
13 leitos de UTI adulto;
12 leitos de UTI neo;
8 leitos de UCI neo;
6 leitos UTI coronariana.

Terapia Renal Substitutiva:

45 pontos de hemodiálise, 3 consultórios,
sala de emergência e sala de Diálise Peritoneal
Ambulatorial Contínua.

Quimioterapia:

15 poltronas, 8 leitos, sala de curativos e pequenos
procedimentos, sala de emergência e observação com 2 leitos.

Ambulatório SUS:

08 consultórios, sendo 1 deles consultório ginecológico.

Centro Avançado de Diagnóstico por Imagem:

4 salas de ultrassom, 2 salas de tomografia, ante sala de tomografia
sala de exames de urodinâmica, 2 salas de laudo, sala de digitação,
2 salas de raio -x, sala para mamografia, sala para densitometria
óssea e sala de ressonância magnética.

Laboratório:

5 salas para coleta de exames, e área técnica ocupada pelos
setores de bioquímica, hematologia, microbiologia e urinálise,
e agência transfusional.

Centro Médico:

11 consultórios clínicos, sendo 2 consultórios ginecológicos, 1 consultório
com aparelho para realizar Eletrocardiograma e teste ergométrico,
sala para triagem, sala de procedimentos e 2 salas de espera.

Centro Oftalmológico:

2 consultórios, sala de pré exames e 2 salas de exames.

Pronto Atendimento:

16 leitos, 3 consultórios, sala de inaloterapia, sala de curativos,
sala de emergência, farmácia satélite, observação pediátrica com 7 leitos,
9 poltronas e sala de sutura.

Centro Cirúrgico:

8 salas de cirurgia, sendo 2 para centro obstétrico, REPAI com 8 leitos.



ATENDIMENTO POR FAIXA ETÁRIA - 2023



Residência Médica

A Santa Casa de Ponta Grossa é a instituição pioneira na implantação de programas de Residência Médica na região dos Campos Gerais, em 2005 certificou junto a Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, os primeiros Programas de Residência na cidade de Ponta Grossa, no ano de 2013 conquistou certificação de Hospital Ensino, consequência de uma visão sócio educacional construída desde o início da sua fundação.

A Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a Médicos, quando cumprida integralmente, dentro de determinada especialidade, confere ao médico-residente o título de especialista. É considerada a forma de especialização médica mais eficiente do Brasil.

ENSINO E PESQUISA

Atualmente a instituição possui 10 (dez) programas de Residência Médica aprovados pela CNRM nas áreas de: **Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina Intensiva, Radiologia, Anestesiologia, Oncologia Cirúrgica, Oncologia Clínica, Nefrologia, Neurologia e Neurocirurgia**, há também o programa de **subespecialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem formato Fellow**, destinado a médicos radiologistas que desejam aprofundar seus conhecimentos em uma área específica dentro do campo da radiologia médica, o que fortalece o apoio ao aprimoramento profissional médico.

A Santa Casa possui o Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP, implantado e definido para

centralizar todas as atividades ligadas aos assuntos acadêmicos, é um setor de ligação entre a gestão da Santa Casa e Instituições de Ensino, possui convênios com diversas Instituições e Hospitais públicos e privados de Ponta Grossa e região, serve de campo de **estágio** em diversas áreas de atuação como: **medicina, farmácia, biomedicina, enfermagem, serviço social, psicologia, nutrição, fonoaudiologia, radiologia e técnico em enfermagem e para diversas áreas de residência médica.**

A Santa Casa congrega conhecimento técnico-científico e profissionais altamente especializados que lhe dá credibilidade tanto para prestar serviços de alta qualidade à população, como para formar com excelência profissionais.

Pesquisas de diferentes áreas são desenvolvidas na instituição, seja em projetos de iniciação científica da graduação, dissertações de mestrado, teses de doutorado, teses de pós-doutorado, projetos nacionais e internacionais, aumentando a capacidade de compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas.

O setor de Ensino desempenha um papel crucial na formação contínua de profissionais da saúde, promove o aprendizado prático, atualizações de conhecimento e aprimoramento de

de habilidades clínicas, o que contribui para a excelência no atendimento ao paciente, impulsiona a pesquisa e fortalece a capacidade do hospital em lidar com os avanços tecnológicos e inovações na área da saúde. Neste sentido, de maneira contínua, é realizado na Santa Casa, eventos e reuniões científicas nas diversas áreas da saúde, o que permite a disseminação de evidências científicas entre profissionais de saúde.

Avanços na área de saúde e educação desafiam a gestão a aprimorar-se continuamente, para cumprir com excelência sua missão, que é de acolher e tratar nossos pacientes respeitando sua individualidade e lhes oferecendo uma experiência acolhedora em saúde com ética, segurança e resolutividade.



Turma de formando de 2023 em residência médica em: Diagnóstico por Imagem, Oncologia Cirúrgica, Cirúrgica Básica, Clínica Médica e Enfermagem.

RECURSOS HUMANOS

A gestão de pessoas realizada na Santa Casa de Ponta Grossa foca-se na capacitação e valorização da equipe. No ano de 2023 contamos com **851** colaboradores.

Perfil dos Colaboradores

Mulheres	753
Homens	119
TOTAL	872
Pessoas acima de 45 anos	226
Portadores de Necessidades Especiais	8
Estagiários Remunerados	5
Aprendizes	18

Estrutura Funcional – Escolaridade

Superior e Pós	150
Ensino Médio Completo	625
Ensino Médio Incompleto	22
Ensino Fundamental Completo	48
Ensino Fundamental Incompleto	27

RECURSOS HUMANOS

Estrutura Funcional – Tempo de Casa

0 a 5 anos	569
6 a 10 anos	135
11 a 15 anos	74
16 a 20 anos	51
Acima de 20 anos	43

Estrutura Funcional – Faixa Etária

18 a 21 anos	35
21 a 25 anos	125
26 a 30 anos	129
31 a 40 anos	234
41 a 50 anos	224
51 a 60 anos	104
Acima de 60 anos	21

DESEMPENHO HOSPITALAR

INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADES

Anestesiologia	3	Hematologia	4
Angiologia / Cirurgia Vascular	479	Infectologia	1
Cardiologia	545	Mastologia	104
Cardiologia Intervencionista	9	Medicina de Família e Comunidade	1
Cirurgia Buco Maxilo Facial	95	Medicina Intensiva Pediátrica	56
Cirurgia Cardíaca	255	Médico Endoscopista	4
Cirurgia do Aparelho Digestivo	162	Nefrologia	252
Cirurgia Geral	920	Neurologia Clínica	558
Cirurgia Oncológica	1.133	Neurocirurgia	226
Cirurgia Pediátrica	2	Oftalmologia	30
Cirurgia Plástica	398	Oncologia Clínica	1.741
Cirurgia Torácica	34	Ortopedia/Traumatologia	192
Clínica Geral	1.492	Otorrinolaringologia	86
Clínica Médica	1.813	Pediatria	155
Coloproctologia	5	Pneumologia	273
Endocrinologia	30	Psicologia	3
Fonoaudiologia	4	Psiquiatria	2
Gastroenterologia	15	Urologia	182
Ginecologia e Obstetrícia	1.947	TOTAL	13.211

RESUMO ESTATÍSTICO

Total de internações	13.211
Média mensal de pacientes internados	1.101
Média de Permanência	3,57
Taxa de ocupação	61,7
Serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento	586.499

COMISSÕES

- 1 - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- 2 - Comissão intra-Hospitalar de Captação de Órgãos e Tecidos
- 3 - Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional
- 4 - Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Saúde
- 5 - Comissão de Farmácia e Terapêutica
- 6 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- 7 - Comissão de Óbito
- 8 - Equipe de Cuidados Paliativos
- 9 - Comissão de Residência Médica
- 10 - Comissão de Revisão de Prontuários
- 11 - Comissão de Ética Médica
- 12 - Comitê Transfusional
- 13 - Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal
- 14 - Comissão de Proteção Radiológica
- 15 - Comissão de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde da Santa Casa de Ponta Grossa
- 16 - Comissão de Aleitamento Materno
- 17 - Comissão de Processamento de Produtos Para a Saúde
- 18 - Comissão de Equipe Multidisciplinar da Especialidade em Oncologia
- 19 - Comissão de Documentação Médica e Estatística
- 20 - Núcleo de Segurança do Paciente



LEIS DE INCENTIVO



Aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o **Projeto Pela Vida da Pessoa Idosa Em Tratamento Hospitalar na Santa Casa** tem como principal objetivo proporcionar assistência médica humanizada e de qualidade para 100% dos nossos pacientes idosos. Com arrecadação de recursos através de destinação de Imposto de Renda, em 2023 a Santa Casa fez um trabalho intenso para mudar a cultura de destinação de imposto de renda na cidade de Ponta Grossa.



#GRATIDÃO

Muitos escritórios de contabilidade também tiveram boa parcela nesse movimento, deixamos aqui nosso agradecimento:

- Contalac**
- Czech e Dal Col**
- FC Contabilidade**
- Priotto Contabilidade**
- Prêmio Contabilidade**
- Integral Contabilidade**
- Diniz & Diniz Contabilidade**
- Roque Andrade Contabilidade**



PARCEIROS



PARCEIROS



Projeto da Lei Rouanet que viabiliza aulas de teatro para pacientes, colaboradores e familiares da Santa Casa. Com início no mês de agosto/2023, o projeto iniciou com 22 alunos. Ao término do curso é realizada uma grandiosa apresentação no Cine Teatro Ópera. Essas atividades promovem a interação de todos, que de alguma forma precisam, da Santa Casa.



DESTINA IR

No segundo semestre de 2023 a instituição iniciou seus trabalhos juntamente com o projeto **Destina Imposto de Renda**, que consiste em reunir os projetos sociais por arrecadação de recursos

através de leis de incentivos (idoso, criança e adolescente, incentivo ao esporte, cultura, entre outros), aprovados pelos conselhos municipais de todas as instituições filantrópicas dos Campos Gerais.



Parada do Pão de Queijo

A Parada do Pão de Queijo realizou a doação de **R\$ 22.550,84** para a instituição, através da campanha anual 'O Fantástico Dia do Pão de Queijo', realizada entre os dias 17 e 20 de agosto de 2023.



Clecy Macedo Kassatz

Desde 2022 a Santa Casa vem abrindo suas portas para a comunidade, mostrando suas dificuldades e desafios. Com isso, muitas pessoas se sensibilizaram com a causa e decidiram realizar doações para a instituição.

Uma delas foi a Sra Clecy Macedo Kassatz, que completou 100 anos em 2 de setembro e abdicou de seus presentes. Ela solicitou aos seus convidados que destinassem algum valor para a Santa Casa de Ponta Grossa, com isso foram arrecadados **R\$ 26.200 mil** para a UTINEonatal.



Bazar da Receita Federal

Nos dias 07,08 e 09 de dezembro a Santa Casa de Ponta Grossa realizou o bazar com produtos destinados através da Receita Federal. O evento aconteceu no estacionamento do prédio do serviço de hemodiálise. Foram comercializados produtos como: blusas, jaquetas, meias-calças, perfumes, brinquedos, caixas de som, produtos de informática, GPS, celulares e utilidades.

Bazar do Bem Zaclis Higgenberg de Miranda



Com 2 edições realizadas em 2023, o Bazar do Bem arrecadou mais de **R\$ 16 mil**. O valor foi destinado para a compra de medicamentos aos pacientes do setor de oncologia da instituição. No primeiro dia houve um café de inauguração, onde foi prestada uma homenagem à Ana Kcênia de Miranda, mantenedora do bazar e sócia irmã. O Bazar do Bem leva o nome de sua mãe, Zaclis Hilgenberg de Miranda, que foi um grande destaque na sociedade princesina pelos seus feitos, sempre ajudando a quem precisava.

Aquisição Hospital Evangélico

Em julho de 2023 a Assembleia da Sociedade Evangélica Beneficente de Ponta Grossa realizou a doação da estrutura do Antigo Hospital Evangélico para a Santa Casa. Com propósito de utilizar o imóvel para ampliação do atendimento ambulatorial aos pacientes advindo do SUS, ofertando consultas nas seguintes especialidades: cirurgia geral, cirurgia vascular, neurologia clínica e cirúrgica, cardiologia, gestação de alto risco, oncologia clínica e cirúrgica, pneumologia, clínica médica, nefrologia e terapia renal substitutiva (hemodiálise). A estrutura ainda passará por reparos.

Unidos pela Filantropia



Com objetivo de chamar a atenção da população sobre a importância de apoiar entidades e instituições filantrópicas, a Santa Casa e Hospital do Coração Bom Jesus uniram forças na campanha 'Unidos Pela Filantropia'. Juntas, as instituições realizam mais de 36 mil atendimentos mensais, em sua grande maioria pelo SUS.

Abraço coletivo

A ação que deu início a Campanha Unidos Pela Filantropia, foi o abraço nas 2 entidades, no dia 15/04.



Show Beetles

A abertura do evento foi realizada pela banda curitibana Hoochie Coochiers, que tocaram os clássicos dos anos 60. O ápice da noite foi a apresentação dos pacientes, retratando os 28 municípios dos Campos Gerais em que ambas instituições são referência. Cada

paciente representou um município carregando a bandeira correspondente. Um show à parte que pegou todos de surpresa. Para encerrar com chave de ouro, a banda paulistana The Beetles One fez uma apresentação com mais de 2h de duração.



O espetáculo trouxe canções que marcaram época, passando por todas as fases da discografia da banda The Beatles. O evento contou também com a presença de autoridades da região: Henrique Carneiro – Prefeito de Pirai do Sul e Presidente da Associação dos Municípios dos Campos Gerais, Elisangela Pedrosa – Prefeita de Carambei e o ex Deputado Estadual Plauto Miró.



Para comemorar o dia dos nossos heróis sem capa, realizamos um jantar para a equipe da enfermagem no dia 18/05/2023. Na ocasião foram realizadas homenagem aos profissionais destaques, a escolha foi realizada conforme votação aberta. Além das homenagens, os colaboradores se divertiram cantando grandes clássicos no karãoê.



Treinamento de higienização das mãos

Em maio a equipe de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIIH) realizou as ações da Semana de Higienização das Mãos em todos os setores da instituição.



A Feijoada do Bem é um evento que sucede a primeira edição do Risoto do Bem (realizado em 2022). Com auxílio da empresária Ana Kcenia de Miranda a Feijoada do Bem aconteceu em 03/06/2023, reunindo mais de 500 pessoas no espaço Mirante dos Campos.

Junho Violeta

Colcha de retalhos

Com início no dia 19 de junho, as ações que reforçam informações e conscientizações sobre a violência contra a pessoa idosa, os setores de serviço social e psicologia se reuniram para entregar cartões com números de informações de atendimentos e disque denúncia aos cuidados da pessoa idosa dispostas no município de Ponta Grossa.



Coral



No dia 23 de junho o grupo Cecon, realizou uma apresentação de diversas músicas, esta ação proporcionou um momento de descontração trazendo à tona também a importância da prevenção da violência contra a pessoa idosa.

Apresentação Seresta - CECON



Compareceu ao Hospital Santa Casa de Ponta Grossa, o grupo de seresta (músicas de raiz) do Cecon - Nova Rússia, o qual é composto por idosos. O grupo realizou apresentação de diversas músicas no espaço de área verde da instituição, proporcionando a articulação com a rede socioassistencial, visibilidade a pessoa idosa e atração para aqueles que circulam no dia no Hospital - funcionários, pacientes e familiares.

Palestra



Realizada 21 de junho pela Professora Maria Iolanda, direcionada para os profissionais da instituição e para os acompanhantes dos pacientes. Contou com a contextualização da violência contra a pessoa idosa a âmbito mundial, prevenção e orientações da rede disponível para atendimento.

Oficina - tipos de violência

Realizada 22 de junho pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia, esta oficina foi realizada com enfoque nos pacientes. Foi desenvolvida uma atividade sobre os tipos de violência à pessoa idosa através de palestra e atividade interativa, visando a identificação das violências no cotidiano, e promoção do cuidado.



Festa Julina

No dia 22/07/2023 promovemos a tradicional festa julina da instituição. O evento direcionado para colaboradores e familiares aconteceu no Mirante dos Campos com início às 14h e término às 22h. A celebração contou com comidas e bebidas típicas, brincadeiras, touro mecânico, área kids e quadilha.

Tendo serviços hospitalares de referência e de grande fluxo de pacientes que realizam tratamentos oncológicos e nefrológicos, vimos a necessidade de atividades de alusão ao mês, trazendo descontração para os pacientes, familiares e colaboradores do Setor de Oncologia e da TRS.



Menção honrosa

No dia 10 de agosto a Santa Casa de Ponta Grossa recebeu uma Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Paraná, por proposição do Deputado Luiz Cláudio Romanelli. A homenagem ocorreu na solenidade da Assembleia Itinerante, realizada na feira Agroleite 2023.



PG Memória

Participação da Santa Casa na feira PG Memória edição 200 anos, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura. A feira consiste em exposição das instituições que marcam a história de Ponta Grossa. O hospital centenário aproveitou para divulgar a instituição e apresentar o cartão de multibenefício Santa Casa.



Conselho do Idoso

O nosso tesoureiro e Diretor Administrativo e Financeiro, Juarez Antonio Carvalho, foi empossado como membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Voluntariado que realiza um trabalho com muita dedicação e seriedade na Santa Casa e no Conselho da Pessoa Idosa de Ponta Grossa.



Lenços Rotary

A Santa Casa recebeu lenços para os pacientes oncológicos do Rotary. A ação foi realizada pelos grupos: Rotary Clube Ponta Grossa Campos Gerais, Rotary Clube Ponta Grossa Uvaranas e Rotary Clube Vila Velha. Essa iniciativa mostra o quanto a comunidade está envolvida com a instituição.



Homenagem COREN-PR

A técnica de enfermagem Silei de Portes de Oliveira foi uma das homenageadas no prêmio Protagonistas 2023, realizado pelo COREN-PR. O prêmio tem como objetivo evidenciar profissionais de enfermagem e seu papel em frente aos desafios da profissão sob o tema 'A sua história nos inspira.'



Mãos que amparam

Retomada do Projeto Mãos que Amparam, com objetivo de viabilizar a doação de enxovais para recém nascidos na Santa Casa.



Jantar Administrativo

Em homenagem a todos os profissionais que trabalham na equipe administrativa da Santa Casa, a Provedoria e Direção prepararam com muito carinho um jantar dançante realizado na churrascaria Lugano.



Dia do médico

Para comemorar o dia do médico, realizamos o tradicional café da manhã para o corpo clínico do hospital e do centro médico. Para não interferir na rotina do profissional, o café foi servido a partir das 7h30.



Ponta Grossa, 200 anos

No dia 15/09/2023 a cidade de Ponta Grossa comemorou seus 200 anos e a Santa Casa não poderia ficar fora dessa comemoração. Os colaboradores participaram do tradicional desfile de 15 de setembro contando a história dos 110 anos da Santa Casa pela Avenida Vicente Machado, ao todo mais de 100 funcionários abrilhantaram a avenida.



Expoflor

No ano de 2023 participamos da 12ª edição da Expoflor, com objetivo de divulgar a instituição e também realizar o lançamento do Cartão Santa Casa – Sou do Bem. A nova proposta trouxe ainda mais vantagens para os usuários do cartão de multibenefícios.

Setembro Amarelo

Nos dias 28 e 29/09, foram realizadas rodas de conversas com os colaboradores com o intuito de conversar sobre a temática de maneira descontraída e participativa. Sobre uma mesa, perto do relógio ponto ficarão dois objetos: uma gaiola e um vidro com mensagens positivas e balas. Na frente da gaiola ficará a frase “deixe” e na frente do vidro a frase “leve”. A dinâmica consiste em a pessoa deixar preso na gaiola a dor, angústia, pensamento ou sentimento o que não está bom dentro dela e levar do vidro uma mensagem positiva, que eleve sua energia.



Setembro Verde

No dia Nacional da Doação de Órgãos fizemos uma homenagem aos familiares que tiveram algum ente querido que realizou a doação de órgão para nossos paciente. Além de palestras, os homenageados ganharam sementes de girassóis, representando a continuidade da vida. Ao final, todos os participantes soltaram balões chamando a atenção da comunidade para que o máximo de pessoas se tornem doadores de órgãos.



O Desfile do Bem, alusivo ao Outubro Rosa e Novembro Azul, faz parte do calendário anual da Santa Casa. Os pacientes oncológicos da instituição são as estrelas do dia, tudo preparado carinhosamente para cada um, respeitando suas individualidades. Essas atividades complementares deixam o tratamento mais leve, resgatando a autoestima e o autocuidado. No ano de 2023, 80 pacientes participaram da 2ª edição do desfile, reunindo mais de 700 pessoas para prestigiar o evento.



111 Cento e Onze Natais

Histórias de superação

Uma celebração grandiosa dos 111 anos do Hospital enriquecida pela magnífica performance da Orquestra Sinfônica de Ponta Grossa.



O coral natalino, composto por colaboradores, realizou uma cantata pelos corredores da instituição levando a magia do natal para nossos pacientes, acompanhantes e colaboradores de todos os setores.



Neste natal a Santa Casa também participou da **Parada Natalíssima**, desfile de natalino promovido pela Secretaria Municipal de Cultura. No total foram 5 dias durante mês de dezembro.



Em alusão ao Dezembro Laranja, mês da conscientização da prevenção ao câncer de pele, a equipe de oncologia realizou várias cirurgias em 15 pacientes diagnosticados com câncer de pele, foram reservadas 3 salas cirúrgicas para a ação e participaram os cirurgiões: Dr Alexandre de Almeida Guedes, Dra Camila Pelizza, Dra Letícia Y. Ruani, Dr Ricardo Aurichio e os residentes Dra Aline Gohn e Dr Gustavo Cunha.

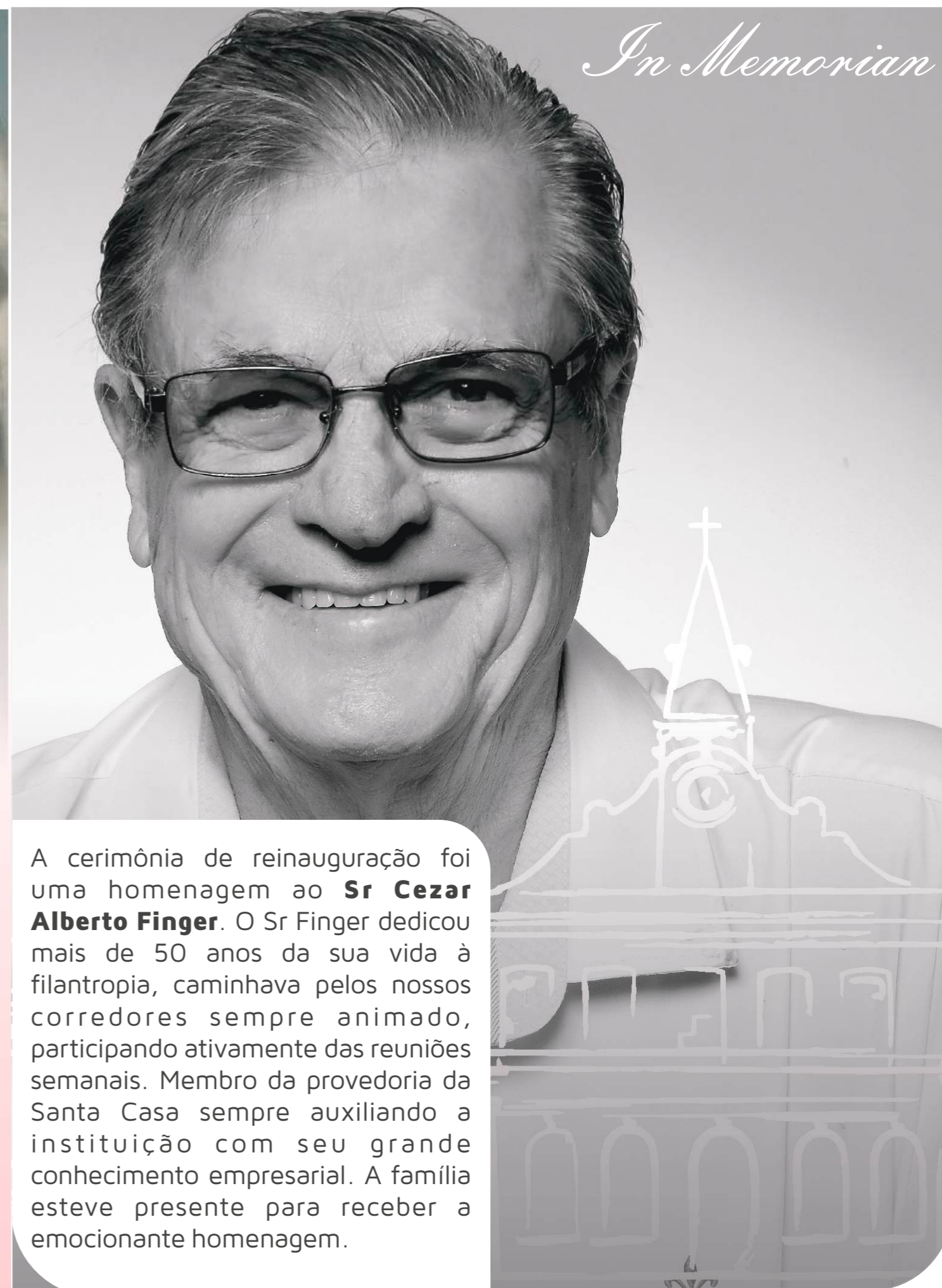


Dia das crianças

No dia 12 de Outubro, a equipe de serviço social realizou a entrega dos kits com itens para os bebês da Maternidade, contendo roupas e itens de higiene. Também realizamos um ensaio fotográfico com os bebês da UTI Neonatal, com o intuito de eternizar os bebês guerreiros que persistem e lutam todos os dias para reestabelecer sua saúde. Este momento proporcionou a aproximação da equipe com os pais dos bebês internados e tornou o ambiente de UTI para os pais mais leve e acolhedor.



In Memoriam



A cerimônia de reinauguração foi uma homenagem ao **Sr Cezar Alberto Finger**. O Sr Finger dedicou mais de 50 anos da sua vida à filantropia, caminhava pelos nossos corredores sempre animado, participando ativamente das reuniões semanais. Membro da provedoria da Santa Casa sempre auxiliando a instituição com seu grande conhecimento empresarial. A família esteve presente para receber a emocionante homenagem.

REDES SOCIAIS

@santcasapg

370K
alcances

15,4K
interações com
o conteúdo

19,2K
cliques em links

2,7K
minutos visualizados


11,3K


6,2K


1,8K

*De jan/23 a dez/23

REDES SOCIAIS

@centromedicoscpq

124K
alcances


733

4,5K
engajamentos

*De abr/23 a dez/23

www.santacasapg.com

+40K
interações no perfil
google

+70K
acessos ao site

*De jan/23 a dez/23

SAIU NAS MÍDIAS



SAIU NAS MÍDIAS



EMENDAS PARLAMENTARES E OUTRAS VERBAS

Responsável	Tipo	Valor R\$
Convênio 165/2023 - Estadual	Verba Custeio	2.755.716,74
Convênio 922626/2021 - Federal	Equipamentos	1.651.020,65
Doação Receita Federal- Equipamentos de Informática	-	642.659,29
TOTAL		5.049.396,68

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

As receitas dos serviços hospitalares relativas às internações, atendimentos ambulatoriais e de emergência e exames complementares totalizaram de R\$ 102.119.428,74 (cento e dois milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), representando uma média mensal de R\$ 8.509.952,40 (oito milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Nestes valores estão abatidas as glosas, as extrapolações de teto financeiro SUS, devoluções, descontos concedidos, isenções usufruídas e gratuidades, bem como somadas as recuperações de glosas e os valores contratualizados.

Além das receitas com pacientes, o hospital recebeu doações no valor de R\$ 2.572.822,93 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos). Recebido ainda: mensalidades de irmãos no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); outras receitas eventuais no valor de R\$ 259.350,33 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).

Desta forma as receitas totalizaram neste ano R\$ 113.462.034,40 (cento e treze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trinta e quatro e quarenta centavos).

Com relação aos custos (diretos e indiretos), totalizaram R\$ 102.889.258,89

(cento e dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), que deduzidas das despesas financeiras no valor de R\$ 6.139.577,00 (seis milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais), totalizam R\$ 96.749.681,89 (noventa e seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

O saldo relativo a empréstimos bancários é de R\$ 13.165.540,12 (treze milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e doze centavos) de curto prazo e R\$ 29.521.910,04 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e dez reais e quatro centavos) à longo prazo.

Além dessa obrigação, a Santa Casa encerrou o ano com obrigações de provisões técnicas de Operação de Assistência Médico Hospitalar no valor de R\$ 394.015,46 (trezentos e noventa e quatro mil, quinze reais e quarenta e seis centavos), e com Fornecedores no valor de R\$ 7.305.277,16 (sete milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos); com Serviços de Saúde não relacionados com planos de saúde no valor de R\$ 5.739.312,99 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e doze reais e noventa e nove centavos); com obrigações com funcionários no valor de R\$ 5.980.730,24 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos); e outras obrigações no valor de R\$ 1.110.160,98 (um milhão, cento e dez mil, cento e sessenta reais e noventa e oito centavos).

A Santa Casa encerrou o ano com um Déficit contábil de R\$ (16.639.916,90), (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), conforme demonstrativo de resultados.

Aprovado pela Assembléia Geral Ordinária
realizada em 22/02/2024

GESSI JAME MOREIRA
Provedor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Assembléia



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16418/2024

Autor: DEPUTADA MABEL CANTO

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA

Projeto de Lei nº: **401/ 2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 25 de Junho de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 25/06/2024, às 14:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16418** e o código CRC **1A7B1D9D3A3B8AE**